



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2015 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2015**

REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO AO PRESENTE, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

DATA: 19.08.15

ABERT: 02.09.15

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO INTERNO Nº 128/2015

Protocolo Interno n. <u>139</u> / <u>2015</u>
Em <u>17</u> / <u>agosto</u> de <u>2015</u>
 Funcionário

DE: FABIO MUXFELDT

Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 17/08/2015

Senhor Prefeito:

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a contratação de empresa para locação de uma máquina rodoviária tipo escavadeira hidráulica, com peso mínimo de 12.500 toneladas e concha com capacidade mínima de 0,750 m³.

A quantidade de horas estimadas para esta licitação é de 350 (trezentas e cinquenta) horas.

A máquina será utilizada para o atendimento da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio na execução de terraplenagem visando o fomento e instalação de novas indústrias..

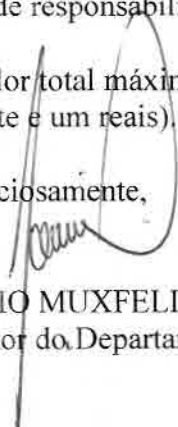
A empresa contratada deverá disponibilizar a máquina imediatamente após a assinatura do contrato e deixá-la a disposição do Município para a realização dos trabalhos.

Os serviços poderão ser realizados tanto na área urbana como rural, dependendo da demanda e da necessidade do Município.

Todas as despesas com combustíveis, lubrificantes, manutenção e operador do equipamento será de responsabilidade da empresa vencedora.

O valor total máximo estimado da licitação é de R\$ 77.721,00 (setenta e sete mil setecentos e vinte e um reais).

Atenciosamente,


FABIO MUXFELDT

Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo



VALMIR RIBEIRO – ESCAVAÇÕES ME
RUA CURITIBA, 59
CORONEL VÍVIDA – PR
CNPJ: 10.849.814/0001-59

ORÇAMENTO

Conforme solicitado, relacionamos o seguinte orçamento :

Objeto: Escavadeira Hidraulica

Marca: Volvo 210

Ano: 2010

Tamanho: 23 toneladas

Capacidade: 2 m³.

Valor da hora máquina **R\$ 224,90**

Coronel Vivida, 17 de Agosto de 2015.

Valmir Ribeiro Escavações - ME
CNPJ: 10.849.814/0001-59



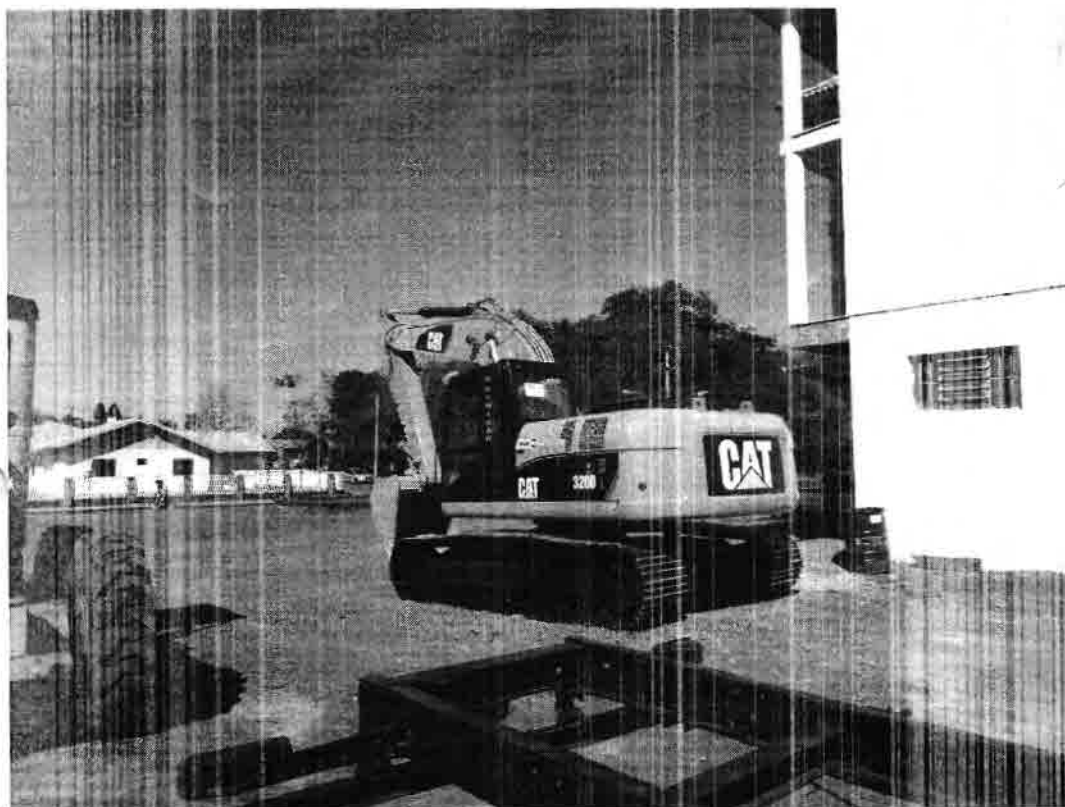
Ademir

De: leandro magro <leandromagro2011@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 17 de agosto de 2015 15:45
Para: ademir@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: COTAÇÃO confirme o recebimento deste enviando outro.

Prioridade: Alta

L.M LOCAÇÕES E
TERRAPLANAGEM

CNPJ . 22.906.359\0001-65 41-8-0348678-6 . TEL:
(46)99211685 91370039 R. Alcides Poletto. 21 B. São Cristóvão CORONEL VIVIDA PR CP
85.550.000 . Venho por meio deste informar o valor 300h maquina . Maquina escavadeira
hidraulica cat 320 de 20 a 22 ton ano 2014 semi nova e alta produtividade ou similar de mesma
tonelagem no valor de R\$76.000 . Lembrando que ficará de total responsabilidade da contratada
diesel, operador, manutenção caso a tenha e mobilização e desmobilização do equipamento
AGUARDO RESPOSTAS .



ATT: LEANDRO

MAGRO.



Simone

De: "Marx Escavações" <motomarx@outlook.com>
Data: segunda-feira, 17 de agosto de 2015 11:14
Para: <simone@coronelvivida.pr.gov.br>
Assunto: Preço hora máquina Escavadeira

Bom dia Simone,

Segue especificações da Máquina:

Escavadeira Hidráulica Komatsu Pc 150 serie 5
18 toneladas, concha 1 m³
Valor da hora: R\$ 180,00



ORÇAMENTO

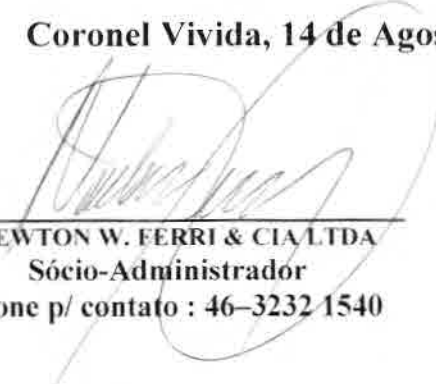
Prestação de serviços para Locação de Máquina.

*** Escavadeira Hidráulica Caterpillar mod 312 DL2 2015 ; 97 HP, 12.920 Toneladas; caçamba (concha) com 1,10m larg.; capacidade 0,768 m3.**

Preço por hora/máquina :

RS 230,00 (Duzentos e trinta reais).

Coronel Vivida, 14 de Agosto de 2015.



NEWTON W. FERRI & CIA LTDA

Sócio-Administrador

Fone p/ contato : 46-3232 1540

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
PRODUTO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

Nº	QT	UM	DESCRIÇÃO	Valmir Ribeiro		LM Locações e Terraplanagem		Newton W. Ferri & Cia Ltda		Anisio Marx Escavações		Média	TOTAL MAXIMO
				V.U.	V.T.	V.U.	V.T.	V.U.	V.T.	V.U.	V.T.		
1	350	HS	escavadeira hidráulica com peso mínimo de 12.500 T e concha com capacidade mínima de 0,750m³	224,90	78.715,00	253,33	88.665,50	230,00	80.500,00	180,00	63.000,00	222,06	77.721,00
VALORES TOTAIS					78.715,00		88.665,50				63.000,00		77.721,00

Obs.: Todas as empresas que apresentaram cotação de preços para a locação acima tem sua sede em Coronel Vivida e são enquadradas na categoria de Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte.


Ademir A. Aziliero
Téc. Contabilidade
CRC 25 3650-7





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 597/2015

PROTOCOLO Nº 139/2015

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada
- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 17.08.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 128/2015, expedido pelo Sr. Fabio Muxfeldt, solicitando a contratação de empresa para locação de máquina rodoviária tipo escavadeira hidráulica . O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 124/2015

PROTOCOLO Nº 139/2015

DE: Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 18.08.2015

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresa para locação de máquina rodoviária tipo escavadeira hidráulica, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
09/01	Departamento de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39.12	000	4231

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 341/2015

PROTOCOLO nº 139/2015

OBJETO: Registrar em ata de registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para locação de escavadeira hidráulica para atender diversos setores da administração a saber: terraplanagem para industrialização, abertura de ruas cascalhamento de estradas rurais, transporte de materiais (terra, cascalho, pedra e outros) além de outros trabalhos correlatos, conforme especificado no anexo ao presente, pelo período de 06 (seis) meses.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

18 de agosto de 2015

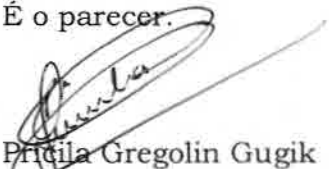
Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 124/2015).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

Além disso, deverão ser observadas as disposições constantes na Lei Complementar 123/06 e alterações, em especial a Lei Complementar 147/2014 no que tange o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 126/2015

PROTOCOLO Nº 139/2015

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 18.08.2015

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e minuta da ata de registro de preços, referente a contratação de empresa para locação de máquina rodoviária tipo escavadeira hidráulica.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2015.

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAL**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO AO PRESENTE, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MICROEMPRESAS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, somente poderão participar desta licitação as que sejam sediadas no LOCAL. Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro e mantenha a sede na cidade de Coronel Vivida, no Estado do Paraná.

Serão recebidas propostas para “**REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO AO PRESENTE, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES**”.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as XXhXXmin do dia XX/XX/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: XX de XXXXX de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: XX:XX horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

2



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2015, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **“REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO AO PRESENTE, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES”**, conforme especificações integrantes este Edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como MEI, ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa ou micro empreendedor individual**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empreendedor individual, micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviada a declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada e declaração de micro empreendedor individual, micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo global estabelecido pela administração municipal para o do objeto da presente licitação é de R\$ 77.721,00 (setenta e sete mil setecentos e vinte e um reais).

2. A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, e nem ultrapassar os valores unitários por item, sob pena de desclassificação.

3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item que compõe o lote.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Micro Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação **deverão ser protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no **setor de Protocolo** do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº xx/2015

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO AO PRESENTE, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2015.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.


4



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº xx/2015

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO AO PRESENTE, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2015.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR LOTE**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 06 (seis) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Deverão ser computadas também as despesas com combustíveis, peças de reposição, pneus, manutenção, operadores e todas as demais despesas incidentes sobre os equipamentos a serem locados.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o LOTE, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. A máquina locada ficará a disposição do Município para realização de trabalhos de escavações e terraplanagem, sendo que o operador designado deverá executar os serviços de acordo com o solicitado e orientado pelo Departamento de Viação do Município de Coronel Vivida.

11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

11.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

h) Relação dos equipamentos a serem locados, devendo constar os dados de identificação dos mesmos (tipo do equipamento, marca/ fabricante, modelo, ano de fabricação, capacidades e outros dados indispensáveis).

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

c.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

c.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

j) Relação dos equipamentos a serem locados, devendo constar os dados de identificação dos mesmos (tipo do equipamento, marca/ fabricante, modelo, ano de fabricação, capacidades e outros dados indispensáveis).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 Os Micro Empreendedores Individuais, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por item, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do LOTE.**

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total do lote.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do lote. A empresa, portanto, deverá cotar preços para todos os itens constantes do Lote, objeto deste Edital de Licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliar-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X – DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito **por lote**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 06 (seis) meses.
2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.
3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.
5. A assinatura da ata estará condicionada a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

1. A locação objeto desta licitação terá seu preço registrado pelo prazo de 06 (seis) meses. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o município a contratá-las.
2. Os serviços que deverão ser executados com a máquina a ser locada, através desta licitação deverão ser executados em locais a serem determinados, de acordo com as solicitações dos setores interessados para atendimento de suas necessidades.
3. A máquina deverá estar a disposição para trabalhar no prazo máximo 03 (três) dias da emissão da ordem de serviço ou da correspondente nota de empenho.
4. Ao iniciar qualquer trabalho, sempre sob a supervisão da CONTRATANTE, deverá ser anotado em planilha específica o horímetro da máquina, como também deverá ser anotado o horímetro final. Todas as paralizações que ocorrerem durante os trabalhos, seja por quebra da máquina, falta de operador, abastecimento da máquina e intervalos terão o seu tempo de parada descontados, ou seja, somente será considerado o tempo efetivamente trabalhado.
5. A planilha acima referida deverá ser assinada pelo operador da máquina e atestado por servidor do Município e deverá acompanhar a nota fiscal para efeito de pagamento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os equipamentos e os trabalhos por eles executados, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer trabalho que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, acompanhada do relatório de horas trabalhadas, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Indústria, Comércio e Serviços.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
09/01	Departamento de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39.12	000	4231

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
 - 2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.
 - 2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.



XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
 - 3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empreendedor Individual, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

1. LOTE Nº 01 – QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

Item	Código PMCV	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
01	3714	350	HS	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MÍNIMO DE 12,5 TON, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 0,750 M³ E ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 2013.	222,06	77.721,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						77.721,00

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- a) Todos os equipamentos solicitados passarão por vistoria no pátio da SEMOV para verificar se estão em perfeitas condições de uso. A vistoria acontecerá antes de iniciar os serviços, inclusive será realizada a conferência da documentação no local, com relação ao ano do equipamento, podendo também ser solicitada a conferência e realizada a vistoria a qualquer momento durante a vigência do contrato, assim como a documentação dos funcionários necessários. Se o equipamento for reprovado, a CONTRATADA deverá substituí-lo no máximo em 24h (vinte e quatro horas);
- b) O valor a ser mensurado será por preço horário trabalhado, sendo descontado em caso de quebra de equipamento, falta de combustível/óleo diesel, ou ausência de operador de responsabilidade da CONTRATADA;
- c) As despesas decorrentes com combustíveis, manutenção e operação do equipamento assim como demais encargos com operador serão de responsabilidade da CONTRATADA, que responderá por todo e qualquer dano causado a terceiros por seu pessoal ou equipamento;
- d) A fiscalização terá o direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços. Se a dispensa der origem a qualquer ação judicial, o Município não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade;
- e) Os serviços executados sem autorização da SEMOV, através da emissão de nota de empenho prévio não serão considerados para efeitos de medição;
- f) A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executará, não arcando o Município com qualquer ônus em casos de acidente;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- g) A CONTRATADA deverá fornecer EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) a todos os funcionários, conforme as suas funções e riscos de serviços;
- h) O transporte dos equipamentos e dos funcionários até o local dos serviços será por conta da CONTRATANTE, mas somente dentro do território do Município de Coronel Vivida;
- i) Deverão ser respeitadas as leis ambientais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- j) Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a orientação/fiscalização da SEMOV, estando o equipamento disponível conforme a necessidade, devendo a CONTRATADA estar sujeita à fiscalização e orientação da SEMOV e apresentação do relatório do horário da jornada de trabalho devidamente assinado pelo operador do equipamento e também pelo responsável da CONTRATADA.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

- a) Em até 03 (três) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho, para vistoria das máquinas no pátio da SEMOV e início dos serviços.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO

- a) Os locais de execução dos serviços dividem-se nas áreas urbana e rural, e serão indicados pelo Município de Coronel Vivida.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES:
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP
CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.
DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº xx/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº xx/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

**ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA
KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE
LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE
www.coronelvivida.pr.gov.br.**

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA
HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----- (Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº xx/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº xx/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

CONTRATO Nº XX/2015

VALIDADE: XX/XX/201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por lote, para **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO AO PRESENTE, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO AO PRESENTE, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES** de conformidade com as especificações constantes do edital – Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição.

Item	Quant. Estimada	Und	Descrição	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Estimado R\$

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes dos eventuais serviços, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
09/01	Departamento de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39.12	000	4231

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. O ORGÃO CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços locação a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços da locação, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a ordem de serviços e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.



CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, cumprindo o especificado no Anexo I do Edital **Pregão Presencial nº xx/2015**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, manutenção, combustíveis e lubrificantes, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.3. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução dos serviços.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1 A máquina locada através deste Contrato poderá ser utilizada na realização de serviços tanto no perímetro urbano quanto rural do município de Coronel Vivida. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao município a executá-las. Os preços da locação serão registrados pelo prazo de 06 (seis) meses e serão ordenados conforme solicitação da secretaria competente, conforme as condições estabelecidas no edital de licitação.

8.2 A máquina deverá estar a disposição para iniciar os trabalhos num prazo máximo de 03 (três) dias da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de manutenção, combustíveis e lubrificantes, seguros, tributos, operador, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.3 A CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pela CONTRATANTE.

8.4 A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do serviço será da DETENTORA. Conseqüentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.5 A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando a CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.6 A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

8.7 As notas fiscais no ato da entrega deverão constar o nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e do FGTS.

8.8. Ao iniciar qualquer trabalho, sempre sob a supervisão da CONTRATANTE, deverá ser anotado em planilha específica o horímetro da máquina, como também deverá ser anotado o horímetro final. Todas as paralizações que ocorrerem durante os trabalhos, seja por quebra da máquina, falta de operador, abastecimento da máquina e intervalos terão o seu tempo de parada descontados, ou seja, somente será considerado o tempo efetivamente trabalhado.

8.9. A planilha acima referida deverá ser assinada pelo operador da máquina e atestado por servidor do Município e deverá acompanhar a nota fiscal para efeito de pagamento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução dos serviços.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto/serviços às condições e especificações requisitadas.

10.2 O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº xx/2015** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2015

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 342/2015

Protocolo nº 139/2015

OBJETO: Registrar em ata de registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para locação de escavadeira hidráulica para atender diversos setores da administração a saber: terraplenagem para industrialização, abertura de ruas cascalhamento de estradas rurais, transporte de materiais (terra, cascalho, pedra e outros) além de outros trabalhos correlatos, conforme especificado no anexo ao presente, pelo período de 06 (seis) meses.

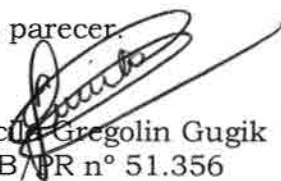
De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

18 de agosto de 2015.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 605/2015

PROTOCOLO Nº 139/2015

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 19.08.2015

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de máquina rodoviária tipo escavadeira hidráulica.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 06.01.2015 e Portaria nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

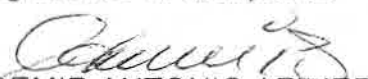
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste

Edição Nº 6267 B2, de 27 e 28/12/2014
Onde-se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014.
HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014.
Lei-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HO-
MOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO.
Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDO-
ESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA B4, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER
A SEGUINTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execu-
ção) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março
de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os
serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, in-
fluenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas
no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devi-
do à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pes-
soa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº
04.254.088/0001-29.

PRazo E VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execu-
ção) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de feve-
reiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual
ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo sufici-
ente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando-se a ab-
ertura de um novo processo licitatório.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2014.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU-PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 43/2014

ID Nº: 049/2014

Processo: 022/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de
2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equi-
pamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de mate-
rial e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº
009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU, Estado do Para-
ná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vil-
ber, 708 - Centro - Saúde do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-
92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu
mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº
5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a
Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVEN-
TOS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica
de direito privado, com sede na Alameda Marangoni, município de Saúde do Iguaçu
Estado do Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thiago
Bortolin Ziliol portador do CPF nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 deno-
minado CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Con-
trato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento
no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual
aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos
por cento) relativo ao INPC/BGII, passando a vigorar como valor mensal de R\$
2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil
seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80
(vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato pas-
sa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta re-
ais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oi-
tenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo
com o contrato original.

El por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente
Termo em (duas) vias de igual teor e forma.

Saúde do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

CONTRATADA

CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Con-
tratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC
LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços
para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para
suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado
R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinco centavos). Prazo
de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro
de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Con-
tratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, ins-
crita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e
eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos
os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71
(onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo
de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014
- PROCESSO Nº 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consultoria
- Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº 03.191.328/0001-20. OBJE-
TO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação
de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação
e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de
Saúde, em cumprimento ao conteúdo na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR
TOTAL DOS ITENS: Lot 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04: R\$ 17.091,20 (dezesse-
te mil noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os
pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês no primeiro dia útil
subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior
e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05 - Secretaria Municipal
Saúde e Saneamento; 05.02 - Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.008000-
Atenção Básica; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
103020015.2.010000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00.
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00-303- Serviço de
Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO
DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 FORO:
CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEJARA D'OESTE DE TAEKWONDO
A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Al-
mino Franciosi, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através
de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Raquel
Bortolin Ziliol, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AIT-
TKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia
Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de
2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos ass-
ociados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min., com qual-
quer número (art.19º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento
ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até
15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente
inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
- 3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
- 4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei
10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.

Raquel Bortolin Ziliol

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 07/2014

CONCURSO PÚBLICO 001/2014

SÍNULIA: Homologação inscrição da candidata Abneri relacionada
apta a realização do concurso público para o provimento nos
cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério,
Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro
de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Albari Guimarães
Fonseca dos Santos e o PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Juiz
Willian Mendes nomeada pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições
legais e com fulcro no item 5.17 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações
pertinentes, resolve:

1. HOMOLOGAR a inscrição do candidato Abneri relacionada considerado apta a
realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais:
Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de
Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

GRUPO OCUPACIONAL E PROFISSIONAL

CARGO: Fisioterapeuta

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
03	0006	Albari Paulo Agostini	060.907.200-83

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Albari Guimarães Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Willian Mendes

Presidente da Comissão Permanente de

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe
confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o
disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em
registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, visando a fim de participação em licitações públicas
promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de
dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ismael Delmeire Pires	Presidente	020.289.009-03	5.903.588-9
Luana Marcolini	Membro	060.418.589-74	5.925.718-2
Cleia de Fátima Malas	Membro	757.576.729-05	8.170.461-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de
janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.385

PORTARIA Nº 02/2015, de 06 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe
confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o
disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do
Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de
01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.634.740-0PR
Douglas Cristian Bazzano	Membro (Suplente)	041.032.719-06	8.807.764-6PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro (Suplente)	044.650.180-18	1.916.919-6PR
Giliane Dagnoli	Membro (Suplente)	041.348.448-16	9.213.925-9PR
Ismael Delmeire Pires	Membro (Suplente)	050.668.368-47	8.407.675-9PR
Ismael Delmeire Pires	Secretaria	054.823.429-40	1.067.2087-3PR
Franciane Fátima Marques da Silva	Membro (Suplente)	028.734.790-36	1.591.742-5PR
Sidnei Ghazal	Membro (Suplente)	017.880.249-23	5.777.875-5PR
Silviano Cora	Membro (Suplente)	054.168.089-23	3.457.428-9PR

Art. 2º DELEGAR poderes para: ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para
assinar atas, atos e atos decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser
automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do
processo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de
janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.385

PORTARIA Nº 04/2015, de 06 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe
confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº
1708/2002 de 10/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 050.688.265-47,
para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do Edital FERNANDO DE QUADROS
ABATTI, portador do CPF nº 044.650.180-18, para realização de licitação na modalidade de
Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel
Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
§ 1º A suplente exercerá a função de Pregoeiro nos autos dos lotes, devendo ficar constar no
procedimento licitatório.
§ 2º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da
Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender
da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do
Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de
janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.385



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMEN-

TO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para

conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO

para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE

AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS

PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTU-

RA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao

programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar supri-

mento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, duran-

te o ano de Letivo 2015, em cumprimento a Lei Federal nº Lei nº 11.947/2009 e

à Resolução/PNDU/CD nº 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 23 de 01 de julho

de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, com medidas da Lei

Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 23, "caput", em seus termos e condi-

ções estabelecidas no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento

estará aberto no período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O edi-

tal encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal

de Honório Serpa, sito à Rua Elpidio das Santos s/nº, em período das 8h00min às

12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitações e infor-

mações (46)-3245-1130. Honório Serpa, 03 de janeiro de 2015

EMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Li-

citações.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

Página 9 / 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Danguil, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vívida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,58
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	620,00
28	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,98	79,60
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.095.566/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.083/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.182,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.

Coronel Vívida, 30 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.481-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º. O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-R/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapiski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.688.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne de Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvianir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

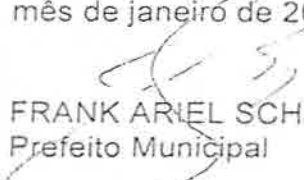
NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azillero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

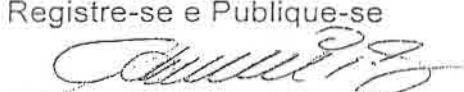
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste
Edição nº. 6267 B2, de 27 e 28/12/2014
Onde se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014.
HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO: Clevelândia, 23 de dezembro de 2014.
Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HO-
MOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO
Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDO-
ESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA 84, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER
A SEQUINTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execu-
ção) e décima sexta (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de
2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pelo Contratado, que os
serviços contratados estão atrasados em virtude da ausência de mão de obra, in-
fluenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excessos de chuvas
no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devi-
do a distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pes-
soa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº
1.354.088/0001-29.
OBJETO: PRAZO E VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de exe-
cução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro
de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual
ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo sufi-
ciente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a afe-
tura de um novo processo licitatório.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro 2014.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 43/2014
ID Nº: 049/2014
Processo nº 022/2014
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de
2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equi-
pamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de mate-
rial e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº
009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Para-
ná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vilh. Berchid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-
V2, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu
mandato e funções, senhor MAURO CÉSAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº:
5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, à
Av. Iguaçu s/nº, denominada CONTRATANTE e a proponente CLICK E-
VENTOS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de
direito privado, com sede na Alameda Marangoni, município de Saudade do Iguaçu
do Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thagner
Bignelli Colelli portador do CPF nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denomi-
nada CONTRATADA, ficando:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Con-
trato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamen-
to no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual
aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos
por cento) relativo ao INPC/IBICE, passando a vigorar o valor mensal de R\$
2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil
seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80
(vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta e oito centavos). O presente contrato pas-
sa ter um valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais)
para R\$ 31.267,80 (trinta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e
oito centavos).
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo
com o contrato original.
E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente
Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.
Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.
CONTRATANTE:
MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal
CONTRATADA:
CLICK E-VENTOS E INFORMÁTICA LTDA
TESTEMUNHAS:

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Con-
tratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC
LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.945.548/0001-15. Objeto: registro de preços
para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para
suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado
R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco cen-
tavo). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro
de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Con-
tratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscri-
ta no CNPJ sob nº 09.604.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e
eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos
os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71
(onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavo). Prazo de
registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014
- PROCESSO Nº 081/2014 PARTE: Município de Clevelândia e Consulfarma -
Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº 03.191.328/0001-20. OBJE-
TO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação
de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação
e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de
Saúde, em cumprimento ao convênio no Protocolo 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR
TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04: R\$ 17.091,10 (dezenove
mil noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os
pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês no primeiro dia útil
subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior
e aplicação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal
de Saúde e Planejamento; 05-02- Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.008000-
Atenção Básica; 3.3.390.39.00, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
103020015.2.010000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00,
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00-303- Serviço de
Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO
DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 POR:
CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.
ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEJARA D'OESTE DE TAEKWONDO
A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Al-
bino Franciosi, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através
de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Raquel
Barbison Zloti, CONVOCA através do presente edital, todas as associadas da AI-
TKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia
Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de
2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos ass-
ociados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min, com qual-
quer número (art. 1º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:
1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento
ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta Instituição.
2- A Inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até
15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentro as chapas devidamente
inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
4- Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei
10.406, de 10 de janeiro de 2002.
Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.
Raquel Barbison Zloti
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, ESTADO DO PARANÁ
EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014
SÚMULA: Homologação inscrição de candidato abaixo relacionado para a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Técnico-Administrativo, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Alvaro Guimarães
Ferreira dos Santos, e o PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Heitor
Willen Mendes, nomeado pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições
legais e com fulcro no item 5.12 do Edital do Concurso Público 001/2014, a demais legislações
pertinentes, resolvem:
1. HOMOLOGAR a inscrição do candidato abaixo relacionado (conferido após a
realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais):
Profissional, Magistério, Técnico-Administrativo, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de
Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
GRUPO OCUPACIONAL: 01-PROFISSIONAL
CARGO: Fiscalizadora
Nº INSCRIÇÃO: 001/2014-01
NOME: ADRIANA PAULA ANTONIO
CPF: 005.901.274-83
1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.
ALVARO GUIMARAES FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
HEITOR WILLEN MENDES
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe
confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, e tendo em vista o
anexo da Lei Federal nº 8.689/93, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº
1708/2003 de 16/03/03, Lei Federal nº 8.689/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora FERNANDA DE QUADROS ABATTI, portadora do CPF nº
044.650.180-16, para desempenhar a função de Pregueira, para realização de licitações na
modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do
Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e
a equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O Pregueiro, não autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a descom-
por a especificidade técnica de objeto ou de documentação apresentada, outros servidores do
Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário, encaminhando seus autos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZULERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe
confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, e tendo em vista o
anexo da Lei Federal nº 8.689/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora FERNANDA DE QUADROS ABATTI, portadora do CPF nº
044.650.180-16, para desempenhar a função de Pregueira, para realização de licitações na
modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do
Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e
a equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O Pregueiro, não autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a descom-
por a especificidade técnica de objeto ou de documentação apresentada, outros servidores do
Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário, encaminhando seus autos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZULERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe
confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, e tendo em vista o
anexo da Lei Federal nº 8.689/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora FERNANDA DE QUADROS ABATTI, portadora do CPF nº
044.650.180-16, para desempenhar a função de Pregueira, para realização de licitações na
modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do
Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e
a equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O Pregueiro, não autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a descom-
por a especificidade técnica de objeto ou de documentação apresentada, outros servidores do
Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário, encaminhando seus autos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZULERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe
confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, e tendo em vista o
anexo da Lei Federal nº 8.689/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora FERNANDA DE QUADROS ABATTI, portadora do CPF nº
044.650.180-16, para desempenhar a função de Pregueira, para realização de licitações na
modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do
Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e
a equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O Pregueiro, não autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a descom-
por a especificidade técnica de objeto ou de documentação apresentada, outros servidores do
Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário, encaminhando seus autos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZULERO
Contábilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMEN-
TO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para
conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO
para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMÁIS E FÍSICAS DE
AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS
PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTU-
RA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao
programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para o supri-
mento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, duran-
te o ano de Letivo 2015, em cumprimento a Lei Federal nº Lei nº. 11.947/2009 e
da Resolução/PNE/DECD nº. 038/2009; Resolução/CD/DECD nº 25 de 04 de julho
de 2012, Resolução/CD/DECD nº. 26, de 17 de junho de 2013, mais outras de Lei
Federal nº 8.689/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nos termos e condi-
ções estabelecidas em presente instrumento de credenciamento, cujo instrumento
estar aberto ao período de 07 de janeiro de 2015 a 22 de fevereiro de 2015. O edita-
l encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal
de Honório Serpa, sito à Rua Eldorado dos Santos s/nº, no período das 8h00min às
12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitações e infor-
mações (44)-2245-1130, Honório Serpa, 05 de janeiro de 2015.
EMANUEL ARIUS DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Li-
citações.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

Página 9 / 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Danguil, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analizados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDEIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,69	149,90
19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	16,00	169,00
20	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.558/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.083/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.

Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Gelmiria Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luan Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Sirapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-15	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	004.823.429-40	10672067-3/PR
Franclene Felina Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sirlene Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvianir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSCP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultas e informações do Código de Tempo, informe o código ao lado na linha.

http://aamscop.dioems.com.br

3222703-4



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2015.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2015.

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAL**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO AO PRESENTE, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MICROEMPRESAS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, somente poderão participar desta licitação as que sejam sediadas no LOCAL. Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro e mantenha a sede na cidade de Coronel Vivida, no Estado do Paraná.

Serão recebidas propostas para “REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO AO PRESENTE, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES”.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h00min do dia 01/09/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: 02 de SETEMBRO de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 02 de setembro de 2015, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **“REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO AO PRESENTE, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES”**, conforme especificações integrantes este Edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como MEI, ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;



i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa ou micro empreendedor individual**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empreendedor individual, micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Importante: Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviada a declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada e declaração de micro empreendedor individual, micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo global estabelecido pela administração municipal para o do objeto da presente licitação é de R\$ 77.721,00 (setenta e sete mil setecentos e vinte e um reais).

2. A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, e nem ultrapassar os valores unitários por item, sob pena de desclassificação.

3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item que compõe o lote.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Micro Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação **deverão ser protocolados até as 17h e 00m do dia 01/09/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no **setor de Protocolo** do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 84/2015

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO AO PRESENTE, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 02 de setembro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 84/2015

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO AO PRESENTE, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 02 de setembro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR LOTE**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 06 (seis) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Deverão ser computadas também as despesas com combustíveis, peças de reposição, pneus, manutenção, operadores e todas as demais despesas incidentes sobre os equipamentos a serem locados.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o LOTE, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. A máquina locada ficará a disposição do Município para realização de trabalhos de escavações e terraplanagem, sendo que o operador designado deverá executar os serviços de acordo com o solicitado e orientado pelo Departamento de Viação do Município de Coronel Vivida.

11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

11.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro, será considerado específico e válido.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;

b.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

h) Relação dos equipamentos a serem locados, devendo constar os dados de identificação dos mesmos (tipo do equipamento, marca/ fabricante, modelo, ano de fabricação, capacidades e outros dados indispensáveis).

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

c.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

c.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

j) Relação dos equipamentos a serem locados, devendo constar os dados de identificação dos mesmos (tipo do equipamento, marca/ fabricante, modelo, ano de fabricação, capacidades e outros dados indispensáveis).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 Os Micro Empreendedores Individuais, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por item, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do LOTE.**

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total do lote.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do lote. A empresa, portanto, deverá cotar preços para todos os itens constantes do Lote, objeto deste Edital de Licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X – DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito **por lote**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.



2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 06 (seis) meses.
2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.
3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.
5. A assinatura da ata estará condicionada a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

1. A locação objeto desta licitação terá seu preço registrado pelo prazo de 06 (seis) meses. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o município a contratá-las.
2. Os serviços que deverão ser executados com a máquina a ser locada, através desta licitação deverão ser executados em locais a serem determinados, de acordo com as solicitações dos setores interessados para atendimento de suas necessidades.
3. A máquina deverá estar a disposição para trabalhar no prazo máximo 03 (três) dias da emissão da ordem de serviço ou da correspondente nota de empenho.
4. Ao iniciar qualquer trabalho, sempre sob a supervisão da CONTRATANTE, deverá ser anotado em planilha específica o horímetro da máquina, como também deverá ser anotado o horímetro final. Todas as paralizações que ocorrerem durante os trabalhos, seja por quebra da máquina, falta de operador, abastecimento da máquina e intervalos terão o seu tempo de parada descontados, ou seja, somente será considerado o tempo efetivamente trabalhado.
5. A planilha acima referida deverá ser assinada pelo operador da máquina e atestado por servidor do Município e deverá acompanhar a nota fiscal para efeito de pagamento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os equipamentos e os trabalhos por eles executados, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer trabalho que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, acompanhada do relatório de horas trabalhadas, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Indústria, Comércio e Serviços.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
09/01	Departamento de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39.12	000	4231

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
 - 2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.
 - 2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.



XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
 - 3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empreendedor Individual, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 19 de agosto de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 84/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

1. LOTE Nº 01 – QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

Item	Código PMCV	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
01	3714	350	HS	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MÍNIMO DE 12,5 TON, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 0,750 M³ E ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 2013.	222,06	77.721,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						77.721,00

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

a) Todos os equipamentos solicitados passarão por vistoria no pátio da SEMOV para verificar se estão em perfeitas condições de uso. A vistoria acontecerá antes de iniciar os serviços, inclusive será realizada a conferência da documentação no local, com relação ao ano do equipamento, podendo também ser solicitada a conferência e realizada a vistoria a qualquer momento durante a vigência do contrato, assim como a documentação dos funcionários necessários. Se o equipamento for reprovado, a CONTRATADA deverá substituí-lo no máximo em 24h (vinte e quatro horas);

b) O valor a ser mensurado será por preço horário trabalhado, sendo descontado em caso de quebra de equipamento, falta de combustível/óleo diesel, ou ausência de operador de responsabilidade da CONTRATADA;

c) As despesas decorrentes com combustíveis, manutenção e operação do equipamento assim como demais encargos com operador serão de responsabilidade da CONTRATADA, que responderá por todo e qualquer dano causado a terceiros por seu pessoal ou equipamento;

d) A fiscalização terá o direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços. Se a dispensa der origem a qualquer ação judicial, o Município não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade;

e) Os serviços executados sem autorização da SEMOV, através da emissão de nota de empenho prévio não serão considerados para efeitos de medição;

f) A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executará, não arcando o Município com qualquer ônus em casos de acidente;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- g) A CONTRATADA deverá fornecer EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) a todos os funcionários, conforme as suas funções e riscos de serviços;
- h) O transporte dos equipamentos e dos funcionários até o local dos serviços será por conta da CONTRATANTE, mas somente dentro do território do Município de Coronel Vivida;
- i) Deverão ser respeitadas as leis ambientais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- j) Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a orientação/fiscalização da SEMOV, estando o equipamento disponível conforme a necessidade, devendo a CONTRATADA estar sujeita à fiscalização e orientação da SEMOV e apresentação do relatório do horário da jornada de trabalho devidamente assinado pelo operador do equipamento e também pelo responsável da CONTRATADA.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

- a) Em até 03 (três) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho, para vistoria das máquinas no pátio da SEMOV e início dos serviços.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO

- a) Os locais de execução dos serviços dividem-se nas áreas urbana e rural, e serão indicados pelo Município de Coronel Vivida.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES:
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO. DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 84/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 84/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 84/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 84/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

**ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA
KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE
LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE
www.coronelvivida.pr.gov.br.**

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA
HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----- (Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante

10

11

12

13

14

C

C



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 84/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 84/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2015

CONTRATO Nº XX/2015

VALIDADE: XX/XX/201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por lote, para **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO AO PRESENTE, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO AO PRESENTE, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES** de conformidade com as especificações constantes do edital – Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição.

Item	Quant. Estimada	Und	Descrição	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Estimado R\$

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes dos eventuais serviços, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
09/01	Departamento de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39.12	000	4231

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. O ORGÃO CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços locação a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços da locação, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a ordem de serviços e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.



CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, cumprindo o especificado no Anexo I do Edital **Pregão Presencial nº 84/2015**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, manutenção, combustíveis e lubrificantes, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.3. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução dos serviços.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1 A máquina locada através deste Contrato poderá ser utilizada na realização de serviços tanto no perímetro urbano quanto rural do município de Coronel Vivida. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao município a executá-las. Os preços da locação serão registrados pelo prazo de 06 (seis) meses e serão ordenados conforme solicitação da secretaria competente, conforme as condições estabelecidas no edital de licitação.

8.2 A máquina deverá estar a disposição para iniciar os trabalhos num prazo máximo de 03 (três) dias da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de manutenção, combustíveis e lubrificantes, seguros, tributos, operador, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.3 A CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pela CONTRATANTE.

8.4 A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do serviço será da DETENTORA. Conseqüentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.5 A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando a CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.6 A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

8.7 As notas fiscais no ato da entrega deverão constar o nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e do FGTS.

8.8. Ao iniciar qualquer trabalho, sempre sob a supervisão da CONTRATANTE, deverá ser anotado em planilha específica o horímetro da máquina, como também deverá ser anotado o horímetro final. Todas as paralizações que ocorrerem durante os trabalhos, seja por quebra da máquina, falta de operador, abastecimento da máquina e intervalos terão o seu tempo de parada descontados, ou seja, somente será considerado o tempo efetivamente trabalhado.

8.9. A planilha acima referida deverá ser assinada pelo operador da máquina e atestado por servidor do Município e deverá acompanhar a nota fiscal para efeito de pagamento.



CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução dos serviços.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto/serviços às condições e especificações requisitadas.

10.2 O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 84/2015** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2015

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2015
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAL.
OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.
LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de Setembro de
2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 77.721,00. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00
do dia 01 de setembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das
08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br.
Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 19 de Agosto de 2015. Ademir Antônio Aziliero,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 317

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convoca aprovados (as) no Concurso Público Municipal, para que compareçam à Rua C. Murmu, n.º 771, para lotar o posto no cargo, conforme instruções do artigo 2º do ato de provimento, em caráter efetivo, eleito pela Portaria n.º 405/2015.

EDUCADOR FÍSICO

Nº INSC.	NOME	CLASS.
10852	Micheli Aline Duarte	01ª
10638	Marilze Vargas Trento	02ª

Pato Branco, em 26 de agosto de 2015

Ademilson Cândido Silva - Diretor do Depto de Rec. Hum.

Portaria 245 de 30/01/2013 - CRA ADM. Nº. 2001

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 20 de Agosto de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0920



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2015

DATA: 15/07/15 ABERTURA: 17/08/15 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA, COM FORNECIMENTO DE PEDRA E MÃO DE OBRA. Analisados todos os atos referentes à Concorrência Pública nº 04/2015, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante: ITEM 01, MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA ME, CNPJ 08.719.582/0001-72, VALOR UNITÁRIO R\$ 385,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 192.500,00. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais). Coronel Vivida, 17 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. (Ced:15463)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2015

DATA: 03/08/15 ABERTURA: 18/08/15 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SEMEN BOVINO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE MELHORAMENTO GENÉTICO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 78/2015, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor: GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA – EPP, LOTE 01, ITEM 01, VALOR UNITÁRIO R\$ 23,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 11.500,00, ITEM 02, VALOR UNITÁRIO R\$ 22,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 6.600,00, ITEM 03, VALOR UNITÁRIO R\$ 25,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 5.000,00, ITEM 04, VALOR UNITÁRIO R\$ 22,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 5.500,00, ITEM 05, VALOR UNITÁRIO R\$ 21,60, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 5.400,00. Totalizando o fornecedor: GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA – EPP, CNPJ 18.746.500/0001-89, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 34.000,00. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Coronel Vivida, 18 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. (Ced:15463)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2015 REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR LOTE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAL.

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 02 de Setembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 77.721,00. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 01 de setembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 19 de Agosto de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. (Ced:15464)

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 018/2015

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR
	AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
VALORES:	R\$ 9.755,71 (nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos)
OBJETO:	Instalação e locação do sistema de orçamentação eletrônica Audatex com a finalidade de servir como suporte, através de seu banco de dados, a aprovação de orçamentos de peças de veículos da frota oficial, de forma a permitir que se consulte valores de peças de todos os modelos de veículos em geral e, desse modo, garantir a elaboração de orçamentos rápidos, claros e precisos, pelo período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL:	Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO:	03.01 – Gabinete do Secretário: 04.122.00032-008 – desenvolvimento das ações administrativas. 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2015

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 018/2015, cujo objeto é Instalação e locação do sistema de orçamentação eletrônica Audatex com a finalidade de servir como suporte, através de seu banco de dados, a aprovação de orçamentos de peças de veículos da frota oficial, de forma a permitir que se consulte valores de peças de todos os modelos de veículos em geral e, desse modo, garantir a elaboração de orçamentos rápidos, claros e precisos, pelo período de 12 (doze) meses em favor da empresa: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA com o valor R\$: 9.755,71 (nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos). Cruzeiro do Iguaçu, dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE	ADITIVO DE REDUÇÃO
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO 016/2015 CONTRATO Nº 065/2015
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de medicamentos, Lotes 35, 75, 76, 98, 145, 171, 218, 231, 354, 358 e 379, conforme descrito no anexo I. Os medicamentos a serem propostos e entregues, deverão ser de produção nacional, e em suas embalagens deverão conter: – Rótulo e/ou bula (quando for o caso); – Validade de consumo dos produtos, com um prazo mínimo de 12 meses a contar da data de entrega; – Número do lote de fabricação.
ADITIVO:	Fica estabelecida entre as partes a atualização de valor conforme segue: lote descrição Preço atual Novo valor 354 Salbutamol (Sulfato) 2 Mg Comprimido 0,167 0,153 Sendo assim reduzindo o valor do contrato de R\$ 8.686,50 (oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), para R\$ 8.658,50 (oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE	ADITIVO DE REDUÇÃO
LICITAÇÃO:	TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 066/2015
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	LABERCLIN ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na realização de exames de análises clínicas (ambulatório), no âmbito do Sistema Único De Saúde (SUS) conforme tabela SUS vigente, conforme especificado no respectivo contrato e no anexo I, do Edital do Chamamento Público 03/2015.
RESCISÃO:	Por força do presente termo de rescisão as partes dão por terminado o Contrato firmado entre as partes, ficando rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes o referido contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.



Castro

MUNICÍPIO DE CASTRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA – DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	TOTAL
ATACADO MARINGÁ IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA ITENS: 01,15,24,26,27,28,33,36,37,42,49.	72.272.149/0001-30	60.314,00
COMERCIAL BORA & FILHO LTDA ITENS: 02,07,08,09,10,12,17,19,20,21,22,39,32,35,47,48.	04.094.110/0001-10	378.181,00
D'MILLE IND E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP ITENS: 03,04,13,18,31,34,43,44,46.	12.148.000/0001-12	31.260,00
P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – IND. E COM. LTDA ITENS: 05,06,23,30.	08.903.201/0001-00	6.798,60
KELLY A D S MINIOLI COM. DE PRODUTOS – ME ITEM: 14.	21.782.356/0001-02	3.900,00
NOVOTNI & FRIGO LTDA-ME ITEM: 16.	12.727.278/0001-44	6.750,00
L.E. COMERCIAL LTDA ITEM: 25.	12.350.742/0001-26	321,00
TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN-ME ITENS: 38,41,45.	17.765.586/0001-88	8.190,00
REGLY & REGLY COM. PROD. DE LIMPEZA E ALIMENTÍCIOS LTDA ITENS: 39,40.	07.175.527/0001-04	44.960,00
	VALOR TOTAL	540.674,60

Castro, 14 de agosto de 2015
REINALDO CARDOSO
Prefeito Municipal

R\$ 384,00 - 69609/2015

Cianorte

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Suspensão de Licitação – Pregão Eletrônico nº 248/2015

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSÃO do certame referente ao edital PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de calcário dolomítico, ensacado e acondicionado em sacos de cinquenta quilos, para distribuição aos pequenos produtores do Município de Cianorte. Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6210. Cianorte, em 18 de Agosto de 2015.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

R\$ 120,00 - 70011/2015

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2015

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAL.

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA LOCAL E HORÁRIO. Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 02 de Setembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 77.721,00 PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 01 de setembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331 Coronel Vivida, 19 de Agosto de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 96,00 - 70206/2015

Cruzeiro do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços N.º 20/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2015

DATA DE PROTOCOLAMENTO DOS ENVELOPES "1" E "2": 14/09/2015 às 08:45 horas

DATA DA ABERTURA "1" HABILITAÇÃO: 14/09/2015

HORÁRIO: 09:00 Horas

LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

DATA DA ABERTURA "2" PROPOSTA: 15/09/2015

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pintura de sinalização viária conforme Programa Seg. e Educação no Transito Governo Federal - Convênio nº 0310870-80. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos - Divisão de Serviços Urbanos. Conforme especificações planilhas em anexo.

TIPO: Menor preço.

REGIME CONTRATAÇÃO: Global

PREÇO MÁXIMO TOTAL

40.978,21

VALOR DA DESPESA POR

EXTENSO

Quarenta Mil, Novecentos e Setenta e

Oito Reais e Vinte e Um Centavos

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme medições efetuadas pela Secretaria Municipal de Planejamento

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 168 e 169.

Cruzeiro do Oeste, 18/08/2015

MARCOS GONÇALVES RIBEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 264,00 - 69926/2015

Figueira

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2015

REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zollo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 004/2015 de 08/01/2015, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 02/09/2015, para REGISTRO DE PREÇO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAS DE HIGIENE E LIMPEZAS PARA TODAS AS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA. Notifica-se aos participantes que os produtos licitados deverão ser entregues



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2015

OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO AO PRESENTE, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/09/2015 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 77.721,00 (setenta e sete mil setecentos e vinte e um reais).

PRAZO DEREGRISTRO DE PREÇO: 06 (seis) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 19 de Agosto de 2015.

Recibido em 25.08.15
Carmona


Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2015

OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO AO PRESENTE, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/09/2015 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 77.721,00 (setenta e sete mil setecentos e vinte e um reais).

PRAZO DEREGRISTRO DE PREÇO: 06 (seis) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 19 de Agosto de 2015.

Ademir Antonio Azillero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
19/08/15 a 02/09/15

FUNCIONÁRIO

BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME
RUA ARI ZAMARCHI, 320–NÚCLEO BARRO PRETO– CORONEL VÍVIDA
PR
CNPJ – 18.260.537/0001-56
FONE – 46-9131-8994



ANEXO II

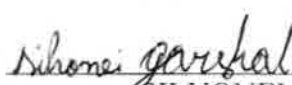
PREGÃO PRESENCIAL nº 84/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vívda, 01 de setembro de 2015.

Pregão Presencial nº 84/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.260.537/0001-56, com sua sede na Rua Ari Zamarchi, 320, Bairro Núcleo Barro Preto, município de Coronel Vívda - PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.



SILVONEI GARSHAL
CNH-05354543834/PR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0761196-7

CNPJ

18.260.537/0001-56

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

16/05/2013

Data de Início de Atividade

16/05/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

PROL. RUA ARI ZAMARCHI, 320, NUCLEO BARRO PRETO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000

Objeto Social

OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; ATIVIDADES DE LIMPEZA EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL E OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

Capital: R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

NEI GARSHAL

441.135.289-34

15.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

SILVONEI GARSHAL

079.153.049-33

15.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 27/08/2015

Número: 20155295306

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 28 de agosto de 2015

15/52955-1



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prelatura Municipal
Coronel Vivida - Pr

31 AGO. 2015

Ines Delmira Poletto

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME
RUA ARI ZAMARCHI, 320–NÚCLEO BARRO PRETO– CORONEL VÍVIDA –
PR
CNPJ – 18.260.537/0001-56
FONE – 46-9131-8994



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL nº 84/2015

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.260.537/0001-56, com sua sede na Rua Ari Zamarchi, 320, Bairro Núcleo Barro Preto, município de Coronel Vivida - PR, Declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 01 de setembro de 2015.

Silvonei Garshal
SILVONEI GARSHAL
CNH-05354543834/PR

J S
Naudi R.

BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME
RUA ARI ZAMARCHI, 320–NÚCLEO BARRO PRETO– CORONEL VÍVIDA –

PR

CNPJ – 18.260.537/0001-56

FONE – 46-9131-8994



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2015

PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vívda – PR

Pregão Presencial nº 84/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a **BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.260.537/0001-56, com sua sede na Rua Ari Zamarchi, 320, Bairro Núcleo Barro Preto, município de Coronel Vívda - PR, representada neste ato pelo Sr. **SILVONEI GARSHAL**, portador da Cédula de Identidade CNH – 05354543834/DETRAN/PR e CPF nº 079.153.049-33, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **NAUDIR VICENTE RISSI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.132.041-5/PR e CPF nº 000.014.279-46, a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vívda – PR, no que se referir ao Pregão Presencial nº 84/2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Coronel Vívda, 27 de agosto de 2015.

Silvonei Garshal
SILVONEI GARSHAL
CNH-05354543834/PR
CPF – 079.153.049-33

Silvonei Garshal

TABELIONATO KESSLER

V. Z. J.

Naudir R.

Tabelionato Kessler
Rua Brigadeiro Rocha Leão, 233, Centro / Fone/Fax: (46) 3232-1292
Coronel Vívda - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº 6cYF6.gAw36.vj6K1, Controle: kt2HV.scn5 Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **SILVONEI GARSHAL**, do que dou fe.

0002 53714E* Coronel Vívda, Paraná, 01 de setembro de 2015
Em Teste da Verdade
Mário Marinho de Melo, Escrivente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Mário Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VÍVIDA - PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RECONHECIMENTO

Naudir Rissi

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.132.041-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/10/1994

NOME NAUDIR VICENTE RISSI

FILIAÇÃO ALCIDES MAXIMILIANO RISSI
REGINA GRANDO RISSI

NATURALIDADE CHOPINZINHO/PR DATA DE NASCIMENTO 10/06/1973

DOC ORIGEM COMARCA=CHOPINZINHO/PR, S LUIZ DO OESTE

C.NASC 946, LIVRO=A2, FOLHA=37

CPF

CORRIDA PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
NAUDIR VICENTE RISSI

Nº de inscrição
000014279-46

Data do Nascimento
10/06/73

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Naudir V. Rissi
NAUDIR VICENTE RISSI

S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 02/05/94

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vívoda - Pr

01 SET. 2015

Ines Delmira Poletto

8

7

30

EX

Naudir Rissi

L.M. LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM

LEANDRO MAGRO 02943015938

RUA ALCIDES POLETO, 21 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO II – 2ª PARTE – CORONEL VIVIDA – PR

CNPJ – 22.906.359/0001-65

FONE – 46-9921-1685



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 84/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 01 de setembro de 2015.

Pregão Presencial nº 84/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **LEANDRO MAGRO 02943015938**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.906.359/0001-65, com sua sede na Rua Alcides Poletto, 21, Bairro São Cristovão II – 2ª Parte, município de Coronel Vivida - PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

LEANDRO MAGRO
RG- 8.029.406-9/PR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LEANDRO MAGRO 02943015938

Nome de Fantasia: L.M. LOCACOES E TERRAPLANAGEM

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 8 0348678-6

CNPJ

22.906.359/0001-65

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

22/07/2015

Data de Início de Atividade

22/07/2015

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

ALCIDES POLETO, 21, SAO CRISTOVAO I - 2ª PARTE, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000

Ocupações:

Principal:

ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

Secundárias:

Objeto:

Serviços de aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes - Locador de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Microempreendedor Individual - MEI

SIM

O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de ____/____/____

(Lei complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 10.000,00
(DEZ MIL REAIS)

Microempresa
SIM

(Lei Complementar nº 123/06)

Último Arquivamento:

Data:

Número: 41803486786

Ato:

INSCRIÇÃO

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Data Efeito: XX/XX/XXXX

Data Efeito: XX/XX/XXXX

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Forma de Atuação:

Estabelecimento Fixo

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 27 de agosto de 2015

15/529528-4



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
DECLARAÇÃO
Declaramos que esta certidão refere-se a um registro de MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, registrado virtualmente através do Portal do Empreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br), conforme determina a Lei Complementar 128/08, não constando documentos físicos arquivados nesta Junta Comercial referentes a este registro.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

31 AGO. 2015

Ines Delaira Poleto

Maia Lazzari
Maia Lazzari
RG 4.358.742-6
Relatora



L.M. LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM

LEANDRO MAGRO 02943015938

RUA ALCIDES POLETO, 21 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO II – 2ª PARTE – CORONEL VIVIDA – PR.

CNPJ – 22.906.359/0001-65

FONE – 46-9921-1685

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL nº 84/2015

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

LEANDRO MAGRO 02943015938, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.906.359/0001-65, com sua sede na Rua Alcides Poletto, 21, Bairro São Cristovão II – 2ª Parte, município de Coronel Vivida - PR. Declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 01 de setembro de 2015.


LEANDRO MAGRO
RG - 8.029.406-9/PR



MARX ESCAVACOES LTDA - ME
RUA PRESIDENTE KENNEDY, 31 - CENTRO - CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ - 03.705.206/0001-05
FONE - 46-3232-1278



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 84/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 01 de setembro de 2015.

Pregão Presencial nº 84/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **MARX ESCAVACOES LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.705.206/0001-05, com sua sede na Rua Presidente Kennedy, 31, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.


EDER ROBERTO MARX
RG - 5.916.720-0/PR





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARX ESCAVACOES LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0690358-1	CNPJ 03.705.206/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/03/2000	Data de Início de Atividade 20/03/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PRESIDENTE KENNEDY, 31, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS USADAS; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS.			
Capital: R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ANISIO MARX 243.007.729-91	50.000,00	SOCIO	Administrador
EDER ROBERTO MARX 905.573.289-34	5.000,00	SOCIO	Administrador
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 28/08/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 27 de agosto de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

31 AGO. 2015

Ines Delmira Poletto

Mari Lazzari
RG 4.358.742-6
Relatora

MARX ESCAVAÇÕES LTDA - ME
RUA PRESIDENTE KENNEDY, 31 - CENTRO - CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ - 03.705.206/0001-05
FONE - 46-3232-1278



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL nº 84/2015

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

MARX ESCAVAÇÕES LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.705.206/0001-05, com sua sede na Rua Presidente Kennedy, 31, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, Declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 01 de setembro de 2015.


EDER ROBERTO MARX
RG- 5.916.720-0/PR






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EDER ROBERTO MARX

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5916720-0 SESP PR

CPF
905.573.289-34

DATA NASCIMENTO
12/05/1973

FILIAÇÃO
ANIZIO MARX
HELENA POSSATO MARX

PERMISSÃO
ACC CAT. HABIL
AE

Nº REGISTRO
02120723097

VALIDADE
09/02/2020

1ª HABILITAÇÃO
21/05/1991

OBSERVAÇÕES

LOCAL
CORONEL VIVIDA, PR

DATA EMISSÃO
09/02/2015

ASSINATURA DO TITULAR
JACQUES (RAA)

ASSINATURA DO EMISSOR
40850793148
PR908652432

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1062504365

PROIBIDO PLASTIFICAR
1062504365

CONFERIR COM O ORIGINAL

EM 02/09/15

7

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Nando
78
[Handwritten signature]



MOTO MARX LTDA - ME
CNPJ Nº 03.705.206/0001-05
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANISIO MARX, brasileiro, natural de Itaiópolis - SC, maior, nascido em 07/12/1949, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador do CPF nº 243.007.729-91 e Cédula de Identidade nº 1.072.926 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, 31, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **EDER ROBERTO MARX**, brasileiro, natural de Chopinzinho - PR, maior, nascido em 12/05/1973, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF nº 905.573.289-34 e Cédula de Identidade nº 5.916.720-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, 31, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, únicos Sócios da empresa **MOTO MARX LTDA - ME**, com sede na Rua Iguaçu, 730, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 4120690358-1 por despacho em sessão de 19 de outubro de 2010 e última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20136222234 por despacho em sessão de 28 de outubro de 2013, inscrita no CNPJ sob nº 03.705.206/0001-05, resolvem assim, alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade fica alterado para: Rua Presidente Kennedy, 31, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000.

CLAUSULA SEGUNDA: A razão social da empresa passa a ser: **MARX ESCAVAÇÕES LTDA - ME**.

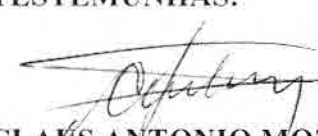
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social e posteriores alterações, não modificadas por este instrumento.

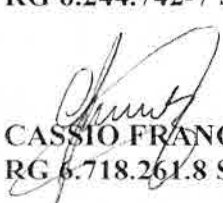
CLAUSULA QUARTA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim, estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 26 de agosto de 2014.

TESTEMUNHAS:


CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR


CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261-8 SSP/PR


ANISIO MARX


EDER ROBERTO MARX

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 02/09/15



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VÍVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/08/2014
SOB NÚMERO: 20145189325
Protocolo: 14/518932-5, DE 28/08/2014
Empresa: 41 2 0690358 1
MARX ESCAVAÇÕES LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL


Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

MOTO MARX LTDA -ME
CNPJ Nº 03.705.206/0001-05
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ANISIO MARX, brasileiro, natural de Itaiópolis - SC, maior, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador do CPF nº 243.007.729-91 e Cédula de Identidade nº 1.072.926 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, 31, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **EDER ROBERTO MARX**, brasileiro, natural de Chopinzinho - PR, maior, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF nº 905.573.289-34 e Cédula de Identidade nº 5.916.720-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, 31, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, únicos Sócios da empresa **MOTO MARX LTDA - ME**, com sede na Rua Iguaçu, 730, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 4120690358-1 por despacho em sessão de 19 de outubro de 2010 e ultima alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20110229371 por despacho em sessão de 13 de janeiro de 2011, inscrita no CNPJ sob nº 03.705.206/0001-05, resolvem assim, alterar o contrato social.

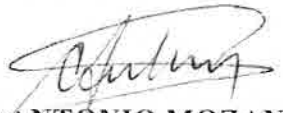
CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social passa a ser: Comercio varejista de peças e acessórios para motocicletas, comercio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, comercio varejista de motocicletas usadas, serviços de reparação e manutenção de motocicletas, serviços de terraplanagem e transporte rodoviário de cargas.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim, estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 15 de outubro de 2013.

TESTEMUNHAS:


CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR


CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261-8 SSP/PR


ANISIO MARX


EDER ROBERTO MARX

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/10/2013
SOB NUMERO: 20136222234
Protocolo: 13/622223-4, DE 28/10/2013

Empresa: 41 2 0690358 1
MOTO MARX LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 02 09 135


MOTO MARX
RG 4.359.742-6
SECRETARIA

MOTO MARX LTDA - ME
CNPJ Nº 03.705.206/0001-05
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANISIO MARX, brasileiro, natural de Itaipópolis – SC, maior, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador do CPF nº 243.007.729-91 e Cédula de Identidade nº 1.072.926 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, 31, Bairro Centro, Município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000 e **EDER ROBERTO MARX**, brasileiro, natural de Chopinzinho – PR, maior, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF nº 905.573.289-34 e Cédula de Identidade nº 5.916.720-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, 31, Bairro Centro, Município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000, únicos Sócios da Empresa **MOTO MARX LTDA - ME**, com sede na Av. Iguaçu, 730, Bairro Centro, Município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000. Com seu ultimo registro na Junta Comercial do Estado do Paraná conforme processo de transformação de Empresário individual em Empresarial, protocolo nº 10/919475-6 sendo seu NIRE de transformação nº 41206903581, inscrita no CNPJ sob nº 03.705.206/0001-05, resolvem assim, alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social passa a ser: Comercio varejista de peças e acessórios para motocicletas, comercio varejista de motocicletas usadas, serviços de reparação e manutenção de motocicletas, serviços de terraplenagem e transporte rodoviário de cargas.

CLAUSULA SEGUNDA: O endereço da sociedade passa a ser: Rua Iguaçu, 730, Bairro Centro, Município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim, estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 13 de janeiro de 2011.

TESTEMUNHAS:


CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR


CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261.8 SSP/PR


ANISIO MARX


EDER ROBERTO MARX


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VÍVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/01/2011
SOB NÚMERO: 20110229371
Protocolo: 11/022937-1, DE 13/01/2011
Empresa: 41 2 0690358 1
MOTO MARX LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Maria Lazzari
RG 4.358.742-6
Relatora



MOTO MARX LTDA - ME

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE EMPRESARIA.

CNPJ Nº 03.705.206/0001-05

ANISIO MARX, brasileiro, natural de Itaipopolis – SC, maior, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador do CPF nº 243.007.729-91 e Cédula de Identidade nº 1.072.926 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, 31, Bairro Centro, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41105094989 e no CNPJ nº 03.705.206/0001-05, fazendo uso do que permite o inciso 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu **REGISTRO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE EMPRESARIA**, uma vez admitiu o Sócio **EDER ROBERTO MARX**, brasileiro, natural de Chopinzinho – PR, maior, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF nº 905.573.289-34 e Cédula de Identidade nº 5.916.720-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, 31, Bairro Centro, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000. Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se rege doravante pelo presente contrato ao que se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **MOTO MARX LTDA - ME**, tendo sua sede e domicílio na Av. Iguaçu, 730, Bairro Centro, no município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá por objeto social o de: Comercio varejista de peças e acessórios para motocicletas, comercio varejista de motocicletas usadas, serviços de reparação e manutenção de motos, serviços de locação e arrendamento de maquinas.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 22 de março de 2000.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais), dividido em 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00/(Um real) cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios:

Nome	quotas	valores RS	%
ANISIO MARX	50.000	50.000,00	90,90
EDER ROBERTO MARX	5.000	5.000,00	9,10
TOTAL	55.000	55.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá ao Sócio **EDER ROBERTO MARX** e **ANISIO MARX**, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONFERIR COM O ORIGINAL
EM 02/09/15
7

MOTO MARX LTDA - ME
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM
SOCIEDADE EMPRESARIA.
CNPJ Nº 03.705.206/0001-05



CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão o administrador.

CLAUSULA DECIMA - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

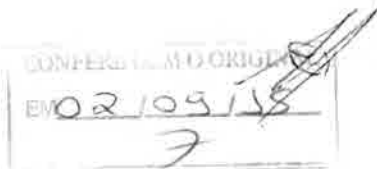
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA-SEXTA - Fica Eleito o Foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'Nardini' and other initials.





MOTO MARX LTDA - ME
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM
SOCIEDADE EMPRESARIA.
CNPJ Nº 03.705.206/0001-05

E, pôr assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 14 de setembro de 2010.

TESTEMUNHAS:


ANÍSIO MARX


CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR


EDER ROBERTO MARX


CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261-8 SSP/PR




SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105094980		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANISIO MARX			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JOVINO MARX		(mãe) ANNITA VINIARSKI MARX	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/12/1949	IDENTIDADE (número) 1.072.926	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 243.007.729-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA PRESIDENTE KENNEDY			NÚMERO 31
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ANISIO MARX - MOTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA IGUAÇU			NÚMERO 730
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4541205 Atividade secundária 4541204 4543900 7739099 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS COMERCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS USADAS SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOTOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE MAQUINAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/03/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03705206000105	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Anisio Marx</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não	

DATA DA ASSINATURA
14/09/2010

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 02/10/10

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/10/2010
SOB NÚMERO: 20109194748
Protocolo: 10/919474-8, DE 20/09/2010

Empresa: 41 2 0690358 1
ANISIO MARX - MOTOS ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

PR1201001979066

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁINSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO**DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL**

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não relacionada à base)	
		4110509498-0			
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviações)					
ANISIO MARX					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
ITAIÓPOLIS - SC		BRASILEIRA		CASADO	
FILHO DE (pai)		(mãe)			
JOVINO MARX		ANNITA WINIARSKI MARX			
NASCIDO EM (data de nascimento)		PROFISSÃO		CPF (número)	
07.12.1949		DO COMÉRCIO		243 007 729-91	
IDENTIDADE número		órgão emissor		UF	
1.072.926		I.I.		PR	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)				NÚMERO	
RUA PRESIDENTE KENNEDY				31	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
		CENTRO		85550-000	
MUNICÍPIO				UF	
CORONEL VIVIDA				PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	
002		ALTERAÇÃO		021	
NOME EMPRESARIAL				DESCRIÇÃO DO EVENTO	
ANISIO MARX - MOTOS - ME				ALT. DADOS (Exceto nome)	
LOGRADOURO (rua, av. etc.)				NÚMERO	
AV. IGUAÇU				730	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
		CENTRO		85550-000	
MUNICÍPIO				CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
CORONEL VIVIDA				PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
7.500,00		(SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)			
41.83		Atividade principal COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E COMÉRCIO DE MOTOS USADAS.			
52.19		Atividades secundárias SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOTOS			
57.22		SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE MÁQUINAS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	
20.03.2000		03 705 206/0001-05		NIRE anterior	
DATA		ASSINATURA DO TITULAR		USO DA JUNTA COMERCIAL	
03.06.2002				1 - SIM 2 - NÃO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

Handwritten signature: *Handwritten Signature*
no Livro de Registro

05.06.2002

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/06/2002
SOB O NÚMERO:
20021384037
Protocolo: 02/138403-7
Empresa: 41 1 0509498 0
ANISIO MARX - MOTOS

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/09/05

TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

FERRINHO LOCAÇÕES
NEWTON W. FERRI & CIA LTDA ME
CNPJ 05.357.335/0001-85
RUA LUIZ FERRI, 156
BAIRRO SCHIAVINI
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
FONE - 46 3232 1540



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 84/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida - PR, 02 de Setembro de 2015.

Pregão Presencial nº 84/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa Newton W. Ferri & Cia Ltda ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.357.335/0001-85, com sua sede na Rua Luiz Ferri, 156, bairro Schianini, Coronel Vivida - PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.



Newton W. Ferri & Cia Ltda ME
Newton Weiss Ferri
CPF 244.725.499-72
RG 1.513.073-3









SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

NEWTON W FERRI & CIA LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41.2.0490851-9

CNPJ

05.357.335/0001-85

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

25/10/2002

Data de Início de Atividade

01/11/2002

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA LUIZ FERRI, 156, SCHIAVINI, CORONEL VÍVDA, PR, 85.550-000

Objeto Social

LOCAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DE CARGA

Capital: R\$ 170.000,00

(CENTO E SETENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Indeterminado

Capital Integralizado: R\$ 170.000,00

(CENTO E SETENTA MIL REAIS)

Microempresa ☒

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

XXXXXXXXXX

PAULO CEZAR WEIS FERRI

620.199.619-20

59.500,00 SÓCIO

NEWTON WEISS FERRI

244.725.499-72

110.500,00 SÓCIO

Administrador ☒

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 10/12/2007

Número: 20075466193

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VÍVDA - PR, 24 de agosto de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vívda - Pr

28 AGO. 2015

Ines Deimura Poletto
Ines Deimura Poletto

Max Lachart
Max Lachart
RG 4.389.742-6
Relatora

FERRINHO LOCAÇÕES
NEWTON W. FERRI & CIA LTDA ME
CNPJ 05.357.335/0001-85
RUA LUIZ FERRI, 156
BAIRRO SCHIAVINI
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
FONE - 46 3232 1540



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2015

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

Newton W. Ferri & Cia Ltda ME, CNPJ/MF Nº 05.357.335/0001-85, sediada na Rua Luiz Ferri, 156, bairro Schiavini, Coronel Vivida - PR. Declaro sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida - PR, 02 de Setembro de 2015.



Newton W. Ferri & Cia Ltda ME
Newton Weiss Ferri
CPF 244.725.499-72
RG 1.513.073-3

Newton R.





FERRINHO LOCAÇÕES
NEWTON W. FERRI & CIA LTDA ME
CNPJ 05.357.335/0001-85
RUA LUIZ FERRI, 156
BAIRRO SCHIAVINI
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
FONE - 46 3232 1540



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2015

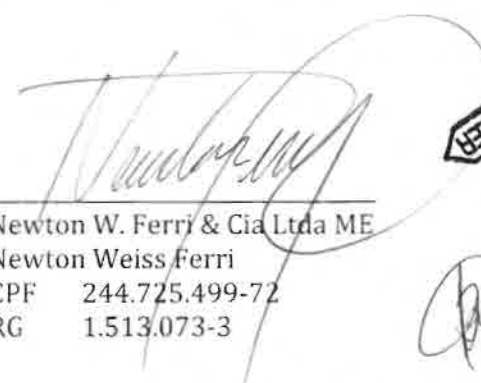
PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Municipal de Coronel Vivida - PR
Pregão Presencial nº 84/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa Newton W. Ferri & Cia Ltda ME, com sede na Rua Luiz Ferri, 156, bairro Schiavini, Coronel Vivida - PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.357.335/0001-85, representada neste ato pelo Sr. Newton Weiss Ferri, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.513.073-3 e CPF nº 244.725.499-72, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Fernando José Deitos, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 10.888.056-2 e CPF nº 074.884.319-10, a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 84/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Coronel Vivida - PR, 28 de agosto de 2015.


Newton W. Ferri & Cia Ltda ME
Newton Weiss Ferri
CPF 244.725.499-72
RG 1.513.073-3



Selo Digital nº 4cVF6.gtyp6.vp187, Controle: 812eT.2scs. Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a firma de **NEWTON WEISS FERRI**, do que dou
fa. "0002" 580359, Coronel Vivida/Paraná, 28 de agosto de 2015.
Em Teste
Marti Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.888.056-2



POLEGAR DIREITO



Fernando José deitos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REFEITÓRIO MUNICIPAL 108

CORONEL VIVIDA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.888.056-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/10/2008

NOME: FERNANDO JOSE DEITOS

FILIAÇÃO: ORLANDO JOSE DEITOS
ALVERIA JESUS DEITOS

NATURALIDADE: MANGUEIRINHAPR

DATA DE NASCIMENTO: 04/08/1980

DOC. ORIGEM: COMARCA-MANGUEIRINHAPR DA SEDE
CNASC-712, LIVRO-20A, FOLHA-202

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/04/83

CURITIBA-PR

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.

15 JUL. 2015

☐ JOÃO R...

☐ MARLI MARINHO

☐ FERNANDO / NOTAR

SELO DE FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

FFF95005

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escriturante Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Notário R.

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

RAFAIN TERRAPLANAGEM
RAFAIN & PERDONCINI LTDA - ME
AV. RIO GRANDE DO SUL, S/N - VISTA ALEGRE- CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ - 20.510.481/0001-92
FONE - 46-9926-7730



ANEXO II

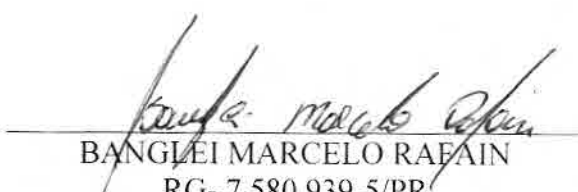
PREGÃO PRESENCIAL nº 84/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 01 de setembro de 2015.

Pregão Presencial nº 84/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **RAFAIN & PERDONCINI LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.510.481/0001-92, com sua sede na Av. Rio Grande do Sul, S/N, Bairro Vista Alegre, município de Coronel Vivida - PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.


BANGLEI MARCELO RAFAIN
RG- 7.580.939-5/PR

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RAFAIN & PERDONCINI LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0788683-4	20.510.481/0001-92	24/06/2014	24/06/2014
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV RIO GRANDE DO SUL, SN, VISTA ALEGRE, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social OBRAS DE TERRAPLENAGEM.			
Capital: R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
BANGLEI MARCELO RAFAIN 026.541.389-33	115.000,00	SÓCIO	Administrador
ELDA TONET PERDONCINI 384.900.059-15	115.000,00	SÓCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 19/06/2015	Número: 20154120197	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR. 28 de agosto de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

31 AGO. 2015

Ines Delmura Poletto

Mary Lazzari
Mary Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

RAFAIN TERRAPLANAGEM
RAFAIN & PERDONCINI LTDA - ME
AV. RIO GRANDE DO SUL, S/N - VISTA ALEGRE - CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ - 20.510.481/0001-92
FONE - 46-9926-7730



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL nº 84/2015

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

RAFAIN & PERDONCINI LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.510.481/0001-92, com sua sede na Av. Rio Grande do Sul, S/N, Bairro Vista Alegre, município de Coronel Vivida - PR, Declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 01 de setembro de 2015.


BANGLEI MARCELO RAFAIN
RG - 7.580.939-5/PR

Handwritten signature: Naudin

Handwritten marks and signatures:
A large checkmark-like mark.
A small '7' with a circle around it.
A signature that looks like 'J.S.'
A signature at the bottom right.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
BANGLET MARCELO RAFAIN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7580939-5 SESP PR

CPF
026.541.389-33

DATA NASCIMENTO
03/09/1980

FILIAÇÃO
DANILO RAFAIN
TEREZA ORTIS RAFAIN

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB**
AE

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
00388257703 10/11/2019 29/09/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSÃO**
CORONEL VIVIDA, PR 03/12/2014

ASSINATURA DO EMISSOR 24921161206
PR908348982

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1040994296

PROIBIDO PLASTIFICAR
1040994296

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/09/15
2

Handwritten signatures and marks, including a large checkmark and several illegible signatures.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE RAFAIN & PERDONCINI LTDA



1. BANGLEI MARCELO RAFAIN, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 03/09/1980, nº do CPF 026.541.389-33, documento de identidade 7580939-5, SSP, PR, com domicílio / residência a AV RIO GRANDE DO SUL, número S/N, bairro / distrito VISTA ALEGRE, município CORONEL VÍVIDA - PARANA, CEP 85.550-000 e

2. ELDA TONET PERDONCINI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Comunhao Universal, nº do CPF 384.900.059-15, documento de identidade 699770-8, SSP, SC, com domicílio / residência a RUA QUINZE DE NOVEMBRO, número 238, bairro / distrito CENTRO, município FAXINAL DOS GUEDES - SANTA CATARINA, CEP 89.694-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de RAFAIN & PERDONCINI LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia RAFAIN TERRAPLANAGEM.

Cláusula Segunda - O objeto social será OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AV RIO GRANDE DO SUL, número S/N, bairro / distrito VISTA ALEGRE, município CORONEL VÍVIDA - PR, CEP 85.550-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 06/06/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 230.000,00 (DUZENTOS e TRINTA MIL reais) dividido em 230.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
BANGLEI MARCELO RAFAIN	172.500	172.500,00
ELDA TONET PERDONCINI	57.500	57.500,00
TOTAL	230.000	230.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio BANGLEI MARCELO RAFAIN, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE RAFAIN & PERDONCINI LTDA



Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

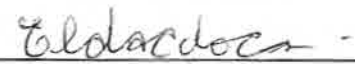
Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de CORONEL VIVIDA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

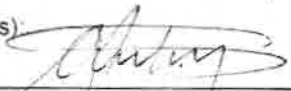
E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

CORONEL VIVIDA, 6 de Junho de 2014.


BANGLEI MARCELO RAFAIN
Sócio/Administrador


ELDA TONET PERDONCINI
Sócio

Testemunha(s):


CLAUS ANTONIO MOZANER
CPF: 919.587.509-30



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/09/15
7 8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE RAFAIN & PERDONCINI LTDA



[Signature]

CASSIO FRANCISCO MOZANER

CPF: 966.454.409-44



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/06/2014
SOB NÚMERO: 41207886834
Protocolo: 14/393834-7, DE 23/06/2014

RAFAIN & PERDONCINI LTDA

[Signature]

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



[Signature]

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

[Signature]

[Signature]

[Signature]

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/09/15
[Signature]



[Signature]



RAFAIN & PERDONCINI LTDA - ME
CNPJ - 20.510.481/0001-92
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

BANGLEI MARCELO RAFAIN, brasileiro, natural de São João - PR, solteiro, maior, nascido em 03/09/1980, empresário, portador do CPF sob n.º 026.541.389-33 e Cédula de Identidade RG n.º 7.580.939-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, S/N, Bairro Vista Alegre, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **ELDA TONET PERDONCINI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, maior, natural de Faxinal dos Guedes - SC, nascida em 12/12/1956, empresária, portadora do CPF sob n.º 384.900.059-15 e Cédula de Identidade n.º 699.770-8 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Quinze de Novembro, 238, Bairro Centro, município de Faxinal dos Guedes - SC, CEP 89694-000, únicos sócios da empresa **RAFAIN & PERDONCINI LTDA - ME**, com sede na Av. Rio Grande do Sul, S/N, Bairro Vista Alegre, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41207886834 por despacho em sessão de 24 de junho de 2014, inscrita no CNPJ sob n.º 20.510.481/0001-92, resolvem assim, alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: CESSÃO DE QUOTAS: O sócio **BANGLEI MARCELO RAFAIN** que possui na sociedade a quantia de 172.500(cento e setenta e duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 172.500,00(cento e setenta e dois mil e quinhentos reais) devidamente integralizadas, o qual vende, cede e transfere todos os bens, direitos e obrigações sobre a quantidade de 57.500(cinquenta e sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 57.500,00(cinquenta e sete mil e quinhentos reais) para a sócia **ELDA TONET PERDONCINI** a qual paga neste ato do contrato em moeda corrente do país.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 230.000,00(duzentos e trinta mil reais), dividido em 230.000 (duzentas e trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente nacional, que ficam assim distribuídas:

Sócios:	Quotas	Valor(R\$)	%
BANGLEI MARCELO RAFAIN	115.000	115.000,00	50,0
ELDA TONET PERDONCINI	115.000	115.000,00	50,0
TOTAL	230.000	230.000,00	100,0

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio alienante declara que nada tem a reclamar quanto a transferência das suas quotas, seja a que título for, nem do sócio adquirente e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLAUSULA QUARTA: O sócio adquirente declara conhecer a situação econômica e financeira da empresa, assumindo todos os direitos e obrigações na forma contratual da sociedade, sendo sua responsabilidade limitada a importância do capital social.

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas por este instrumento.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/09/15



RAFAIN & PERDONCINI LTDA - ME
CNPJ - 20.510.481/0001-92
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

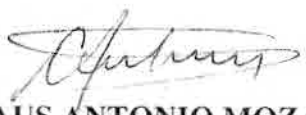
E, por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 12 de maio de 2015.

TESTEMUNHAS:


CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261-8 SSP/PR


BANGLEI MARCELO RAFAIN

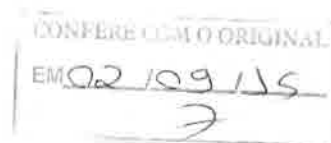

CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR


ELDA TONET PERDONCINI




Mari Lazzari
RG 4.859.742-6
Relatora


Nauda



**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ ▼

Número documento

18260537000156

Nome BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ ▼

Número documento 22906359000165

Nome LEANDRO MAGRO

Período publicação: de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

*Wagner**F**GD**N**J**z**BM**EF*

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ



Número documento

03705206000105

Nome MARX ESCAVAÇÕES LTDA - ME

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ

Número documento

05357335000185

Nome NEWTON W FERREIRA & CIA LTDA ME

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ ▼

Número documento: 20510481000192

Nome: RAFAIN & PERDONCINI LTDA - ME

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 119/2015 Pregao No 84/2015

Razao Social: 100 - MARX ESCAVACOES LTDA - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 03.705.206/0001-05

Endereco: RUA PRESIDENTE KENNEDY , CONTEC - CONTABILIDADE

Bairro: CENTRO

CEP: 85550-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: EDER ROBERTO MARX

RG: 05.916.720-0 CPF: 905.573.289-34

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 101 - NEWTON W FERRI & CIA LTDA ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 05.357.335/0001-85

Endereco: UA LUIZ FERRI

Bairro: SCHIAVINI

CEP: 85550-000

UF: PR

Telefone: 232-1082

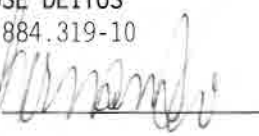
E-mail:

Representada por: FERNANDO JOSE DEITOS

RG: 10.888.056-2 CPF: 074.884.319-10

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 6768 - BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 18.260.537/0001-56

Endereco: PROL RUA ARI ZAMARCHI

Bairro: NUCLEO BARRO PRETO

CEP: 85550-000

UF: PR

Telefone: 46-9131-8994

E-mail:

Representada por: NAUDIR VICENTE RISSI

RG: 06.132.041-5 CPF: 000.014.279-46

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 7914 - RAFAIN & PERDONCINI LTDA - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 20.510.481/0001-92

Endereco: AV RIO GRANDE DO SUL , CONTEC - CONTABILIDADE

Bairro: VISTA ALEGRE

CEP: 85550-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: BANGLEI MARCELO RAFAIN

RG: 07.580.939-5 CPF: 026.541.389-33

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 7915 - LEANDRO MAGRO

Credenciado: Sim

CNPJ: 22.906.359/0001-65

Endereco: ALCIDES POLETTI , CONTEC - CONTABILIDADE

Bairro: SAO CRISTOVAO I - PARTE 2



CEP: 85550-000 UF: PR Telefone:

E-mail:

Representada por: LEANDRO MAGRO

RG: 08.029.406-9 CPF: 029.430.159-38

Telefone:

E-mail: Assinatura: SEM REPRESENTANTE

Razao Social: 7916 - RP MINI ESCAVACOES LTDA - ME(sem representante)

Credenciado: Nao

CNPJ: 20.659.177/0001-01

Endereco: RUA JOAO MIORANZA, CONTEC - CONTABILIDADE

Bairro: SAO CRISTOVAO II

CEP: 85550-000 UF: PR Telefone:

E-mail: Assinatura: SEM ATA

Representada por:

Nao ha representante legal neste processo.

✓ 8

Propositada:

Prima:

Orgão: MP/DI - CORONEL VIVIDA

Endereço:

Dados do Processo:

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Processo nº: 119/2015
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Lote - Serviços

Descrição:

REGISTRO EM ALTA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCAVAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS

Dados do Lote:

Fornecedor: 768 - BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 08.260.537/0001-56

Endereço: PROL RUA ARI ZAMARCHE
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
C.E.P.: 85550-000

Dados do

Lote	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MÍNIMO 12,5 TON, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 0,750M³ E ANO DE 2013	6 Meses	60 Dias	HR	330,00	R\$ 150,0000	R\$ 52.500,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 52.500,00

Resumo do Lote

Lote	Quantidade	Valor Total
1		R\$ 52.500,00

Prazo de validade da Proposta: 6 MESES
Validade mínima: 60 DIAS

Dados do representante legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ



Handwritten signatures and initials, including the name "Vivida R." and a large signature.

Nome:	NAUDIR VICENTE RISSI
Cargo:	PROCURADOR
Tipo documento:	CPI
Documento:	079.153.049-33
Data de emissão:	01/09/2015
Assinatura:	Naudi Rissi

Proposteira - Emissão: 01/09/2015 às 08:37:45

CP

Naudi Rissi

7

7



BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
RUA ARI ZAMARCHI, 320-NUCLEO BARRO PRETO- CORONEL VIVIDA

PR

CNPJ - 18.260.537/0001-56

FONE - 46-9131-8994



Naudir

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL 84/2015

Valor total proposto R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.260.537/0001-56

ENDEREÇO: RUA ARI ZAMARCHI, 320 - NUCLEO BARRO PRETO - CEL VIVIDA - PR

REPRESENTANTE: NAUDIR VICENTE RISSI

CARGO: PROCURADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: RG-6.132.041-5/PR

CPF: 000.014.279-46

E-MAIL:

AGÊNCIA: ITAU - 3793

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 25464-4

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

1 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

CORONEL VIVIDA, 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Naudir Rissi
assinatura do(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es)

NOME(S) LEGÍVEL(IS): NAUDIR VICENTE RISSI

CPF: 000.014.279-46

30 7 9

Propositual

Página: 1

Órgão: NPO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Dados do Processo

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Processo nº: 119/2015
Modalidade: Pregão
Tipo: Licitação
Critério de Julgamento: Menor Preço - Lote - Serviços

Descrição do

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADORA HIDRÁULICA PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS

Dados do

Fornecedor: 7915 - LEONARDO MAGRO 02043015038
CNPJ: 022.906.359/0001-65
Endereço: ALCIDES POLETTI
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
CEP: 85550-000

Dados de

Lote	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO ESCAVADORA HIDRÁULICA, MÍNIMO 12,5 TON, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 0,750M³ E ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2013	6 Meses	60 Dias	HR	350,00	R\$ 205,0000	R\$ 71.750,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 71.750,00

Resumo do Lote

Lote	Valor	Valor Total
1		R\$ 71.750,00

Prazo de validade da Proposta: 6 MESES
Validade: 60 DIAS

Dados do

Representante Legal

Carimbo do CNPJ

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Nome: ELANDRO MAGRO

Cargo: TITULAR

Tipo doator: C. PE

Docum: 029.430.159-38

Data daão: 01/09/2015

Ass. Ca



Proposta - Emissão: 01/09/2015 às 10:21:56

7

8

9

✓

Handwritten signature

Handwritten mark



L.M. LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM

LEANDRO MAGRO 02943015938

RUA ALCIDES POLETO, 21 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO II – 2ª PARTE – CORONEL VIVIDA – PR.

CNPJ – 22.906.359/0001-65

FONE – 46-9921-1685



ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL 84/2015

Valor total proposto R\$ 71.750,00 (Setenta e um mil, setecentos e cinquenta reais)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: LEANDRO MAGRO 02943015938

CNPJ: 22.906.359/0001-65

ENDEREÇO: RUA ALCIDES POLETO, 21 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO II- 2ª PARTE

CORONEL VIVIDA – PR

REPRESENTANTE: LEANDRO MAGRO

CARGO: TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: RG -8.029.406-9/PR

CPF: 029.430.159-38

E-MAIL:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

1 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

CORONEL VIVIDA, 01 DE SETEMBRO DE 2015.


assinatura do(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es)

NOME(S) LEGÍVEL(IS): LEANDRO MAGRO

CPF: 029.430.159-38



Orgão: APIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço: Dados do Processo

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO

Cidade: CORONEL VIVIDA - PR

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Processo nº: 119/2015

Modalidade: Pregão

Tipo: Licitatória

Critério de Julgamento: Menor Preço - Lote - Serviços

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADORA HIDRÁULICA PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASALHEAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS

Dados do Lote

Fornecedor: MARX ESCAVACOIS LTDA - ME

CNPJ: 03.705.206/0001-05

Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY

Cidade: CORONEL VIVIDA - PR

CEP: 85550-000

Dados do

Lote	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MÍNIMO 12,5 TON, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 0,750M³ E ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2013	6 Meses	60 Dias	HR	350,00	R\$ 180,0000	R\$ 63.000,0000
						Valor Total da Proposta	R\$ 63.000,00

Resumo do Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 63.000,00

Prazo de validade da Proposta: 60 DIAS

Validade mínima: 60 DIAS

Dados do Lote Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ



Nome: EDIR ROBERTO MARK Cargo: SOCIO ADMINISTRADOR Tipo doento: CPF Docum: 905.573.289-34 Data daão: 31/08/2015 Ass./Ca	ANÍSIO MARX BALTIM CNPJ 03.706.206/0001-91
---	--

Propostacial - Emissão: 31/08/2015 às 11:00:40

7

Q

Naud R

op

N

of



MARX ESCAVAÇÕES LTDA – ME
RUA PRESIDENTE KENNEDY, 31 – CENTRO – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 03.705.206/0001-05
FONE – 46-3232-1278



ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL 84/2015

Valor total proposto R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)
Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.
Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: MARX ESCAVAÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 03.705.206/0001-05
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE KENNEDY, 31 – BAIRRO CENTRO – CEL VIVIDA – PR
REPRESENTANTE: EDER ROBERTO MARX
CARGO: SOCIO-ADMINISTRADOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE: RG – 5.916.720-0/PR
CPF: 905.573.289-34
E-MAIL: MOTOMARX@OUTLOOK.COM
AGÊNCIA:
Nº DA CONTA BANCÁRIA:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

1 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

CORONEL VIVIDA, 01 DE SETEMBRO DE 2015.


assinatura do(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es)
NOME(S) LEGÍVEL(IS): EDER ROBERTO MARX
CPF: 905.573.289-34









Origem: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA:

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGITO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Descrição do Objeto

REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 101 - NEWTON W. FERRI & CIA LTDA ME
CNPJ/CPE: 05.357.335/0001-85
Endereço: UA LUIZ FERRI
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MÍNIMO 12,5 TON, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 6,750M ³ E ANQ DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2013	6 Meses	60 Dias	HR	350,00	R\$ 190.000,00	R\$ 66.500,00
Valor Total da Proposta							R\$ 66.500,00	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 66.500,00

Prazo de Execução da Proposta: 6 MESES

Validade da Proposta: 60 DIAS

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ



Naudir P.

Nome: NEWTON WEISS FERRI
Cargo: SOCIO ADMINISTRADOR
Tipo do Documento: C/PF
Documento: 244.725.200-72
Data da Impressão: 31/08/2015
Ass: Carmo


NEWTON W. FERRI & CIA LTDA.
NEWTON WEISS FERRI
SOCIO GERENTE

05.357.335/0001-85
NEWTON W. FERRI
& CIA LTDA.
AV. MAJOR ESTEVAO
RIBEIRO DO NASCIMENTO, 1533
85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR

Órgão: MPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-50

Descrição do

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO: ABERTURA DE RUAS, CASALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS

Dados do fornecedor

Fornecedor: 7914 - RAFAEL & PERDONCINI LTDA - ME
CNPJ: 20.510.481/0001-92
Endereço: AV. RIO GRANDE DO SUL
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
CEP: 85550-000

Dados do

Lote	Iteração do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MÍNIMO 12,5 TON, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 0,750M³ E ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2013	6 Meses	60 Dias	HR	350,00	R\$ 148,0000	R\$ 51.800,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 51.800,00

Resumo do Lote

Lote	Valor Total
1	R\$ 51.800,00

Prazo de validade da Proposta: 6 MESES
Validade mínima: 60 DIAS

Dados do representante legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ

Rafael Perdoncini

Rafael Perdoncini

Rafael Perdoncini

Rafael Perdoncini

Rafael Perdoncini

Rafael Perdoncini

Rafael Perdoncini



Nome: BANGUEI MARCELO RAFAEL
Cargo: SOCIO-ADMINISTRADOR
Tipo do emitido: CPE
Documento: 026.541.389-33
Data da emissão: 01/09/2015
Ass. Ca

Banguei Marcelo Rafael

Propostacial - Emissão: 01/09/2015 às 15:21:57

7 *Naudeir 12*
8 *9*



RAFAIN TERRAPLANAGEM
RAFAIN & PERDONCINI LTDA - ME
AV. RIO GRANDE DO SUL, S/N - VISTA ALEGRE - CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ - 20.510.481/0001-92
FONE - 46-9926-7730



Novato R.

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL 84/2015

Valor total proposto R\$ 51.800,00 (Cinquenta e um mil e oitocentos reais)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: RAFAIN & PERDONCINI LTDA - ME

CNPJ: 20.510.481/0001-92

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL, S/N - VISTA ALEGRE - CEL VIVIDA - PR

REPRESENTANTE: BANGLEI MARCELO RAFAIN

CARGO: SOCIO-ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: RG - 7.580.939-5/PR

CPF: 026.541.389-33

E-MAIL: RAFAIN33@HOTMAIL.COM

AGÊNCIA: BRADESCO - 5827

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 00689-0

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

1 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

CORONEL VIVIDA, 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Banglei Marcelo Rafain
assinatura do(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es)

NOME(S) LEGÍVEL(IS): BANGLEI MARCELO RAFAIN

CPF: 026.541.389-33

Q 86

7

QD



Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 84/2015

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO AO PRESENTE, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

Empresa: BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 18.260.537/0001-56

Telefone: 46-9131-8994

E-mail:

Data da Abertura: 02 de setembro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 82521/15
Em 01/09/15 às 09:51
Funcionário J. Melo



Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 84/2015

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO AO PRESENTE, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

Empresa: LEANDRO MAGRO 02943015938

CNPJ: 22.906.359/0001-65

Telefone: 46-9921-1685

E-mail:

Data da Abertura: 02 de setembro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLADO Nº 8318/15
Em 03/09/15 às 16:44
FMS
FUNCIONÁRIO



Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 84/2015

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO AO PRESENTE, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

Empresa: MARX ESCAVACOES LTDA - ME

CNPJ: 03.705.206/0001-05

Telefone: 46-3232-1278

E-mail: MOTOMARX@OUTLOOK.COM

Data da Abertura: 02 de setembro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

8323115

Em:

02/09/2015 às 16:43

Função:

Assessor



Envelope nº 01 -- Proposta

Pregão Presencial nº 84/2015

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO AO PRESENTE, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

Empresa: NEWTON W. FERRI & CIA LTDA ME

CNPJ: 05.357.335/0001-85

Telefone: 46-3232 1540

E-mail: newtonferri@yahoo.com.br

Data da Abertura: 02 de setembro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLADO

Em

FUNCIONÁRIO

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 84/2015

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO AO PRESENTE, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

Empresa: RAFAIN & PERDONCINI LTDA - ME

CNPJ: 20.510.481/0001-92

Telefone: 46-9926-7730

E-mail: RAFAIN33@HOTMAIL.COM

Data da Abertura: 02 de setembro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



PROTOCOLO Nº 8317115

em 03/09/15 às 16:31

FUNÇÃO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.510.481/0001-92 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 24/06/2014	
NOME EMPRESARIAL RAFAIN & PERDONCINI LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RAFAIN TERRAPLENAGEM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO VISTA ALEGRE	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO RAFAIN33@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 9109-4762 / (46) 9926-7730	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 27/08/2015 às 07:39:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Precisar página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE RAFAIN & PERDONCINI LTDA



1. BANGLEI MARCELO RAFAIN, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 03/09/1980, nº do CPF 026.541.389-33, documento de identidade 7580939-5, SSP, PR, com domicílio / residência a AV RIO GRANDE DO SUL, número S/N, bairro / distrito VISTA ALEGRE, município CORONEL VIVIDA - PARANA, CEP 85.550-000 e

2. ELDA TONET PERDONCINI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Comunhao Universal, nº do CPF 384.900.059-15, documento de identidade 699770-8, SSP, SC, com domicílio / residência a RUA QUINZE DE NOVENBRO, número 238, bairro / distrito CENTRO, município FAXINAL DOS GUEDES - SANTA CATARINA, CEP 89.694-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de RAFAIN & PERDONCINI LTDA.
Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia RAFAIN TERRAPLANAGEM.

Cláusula Segunda - O objeto social será OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AV RIO GRANDE DO SUL, número S/N, bairro / distrito VISTA ALEGRE, município CORONEL VIVIDA - PR, CEP 85.550-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 06/06/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

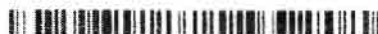
Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 230.000,00 (DUZENTOS e TRINTA MIL reais) dividido em 230.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
BANGLEI MARCELO RAFAIN	172.500	172.500,00
ELDA TONET PERDONCINI	57.500	57.500,00
TOTAL	230.000	230.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio BANGLEI MARCELO RAFAIN, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

31 AGO 2015

Ines Delmira Poletto

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE RAFAIN & PERDONCINI LTDA



Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

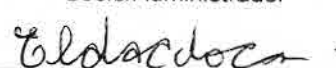
Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de CORONEL VIVIDA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

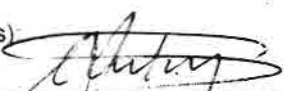
E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

CORONEL VIVIDA, 6 de Junho de 2014.


BANGLEI MARCELO RAFAIN
Sócio/Administrador


ELDA TONET PERDONCINI
Sócio

Testemunha(s)


CLAUS ANTONIO MOZANER
CPF: 919.587.509-30

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

31 AGO. 2015


Ines Delmira Poletto



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE RAFAIN & PERDONCINI LTDA



CASSIO FRANCISCO MOZANER

CPF: 966.454.409-44



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/06/2014
SOB NÚMERO: 41207886834
Protocolo: 14/393834-7, DE 23/06/2014

RAFAIN & PERDONCINI LTDA



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

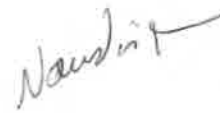


Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

31 AGO. 2015

Ines Delmira Poletto





RAFAIN & PERDONCINI LTDA - ME
CNPJ - 20.510.481/0001-92
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

BANGLEI MARCELO RAFAIN, brasileiro, natural de São João - PR, solteiro, maior, nascido em 03/09/1980, empresário, portador do CPF sob n.º 026.541.389-33 e Cédula de Identidade RG n.º 7.580.939-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, S/N, Bairro Vista Alegre, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **ELDA TONET PERDONCINI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, maior, natural de Faxinal dos Guedes - SC, nascida em 12/12/1956, empresária, portadora do CPF sob n.º 384.900.059-15 e Cédula de Identidade n.º 699.770-8 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Quinze de Novembro, 238, Bairro Centro, município de Faxinal dos Guedes - SC, CEP 89694-000, únicos sócios da empresa **RAFAIN & PERDONCINI LTDA - ME**, com sede na Av. Rio Grande do Sul, S/N, Bairro Vista Alegre, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41207886834 por despacho em sessão de 24 de junho de 2014, inscrita no CNPJ sob n.º 20.510.481/0001-92, resolvem assim, alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: CESSÃO DE QUOTAS: O sócio **BANGLEI MARCELO RAFAIN** que possui na sociedade a quantia de 172.500(cento e setenta e duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 172.500,00(cento e setenta e dois mil e quinhentos reais) devidamente integralizadas, o qual vende, cede e transfere todos os bens, direitos e obrigações sobre a quantidade de 57.500(cinquenta e sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 57.500,00(cinquenta e sete mil e quinhentos reais) para a sócia **ELDA TONET PERDONCINI** a qual paga neste ato do contrato em moeda corrente do país.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 230.000,00(duzentos e trinta mil reais), dividido em 230.000 (duzentas e trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente nacional, que ficam assim distribuídas:

Sócios:	Quotas	Valor(R\$)	%
BANGLEI MARCELO RAFAIN	115.000	115.000,00	50,0
ELDA TONET PERDONCINI	115.000	115.000,00	50,0
TOTAL	230.000	230.000,00	100,0

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio alienante declara que nada tem a reclamar quanto a transferência das suas quotas, seja a que título for, nem do sócio adquirente e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLAUSULA QUARTA: O sócio adquirente declara conhecer a situação econômica e financeira da empresa, assumindo todos os direitos e obrigações na forma contratual da sociedade, sendo sua responsabilidade limitada a importância do capital social.

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas por este instrumento.

Handwritten signature

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

31 AGO. 2015

Ines Delmira Poletto

2

RAFAIN & PERDONCINI LTDA - ME
CNPJ - 20.510.481/0001-92
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLAUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 12 de maio de 2015.

TESTEMUNHAS:


CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261-8 SSP/PR


BANGLEI MARCELO RAFAIN


CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR


ELDA TONET PERDONCINI



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/06/2015
SOB NÚMERO: 20154120197
Protocolo: 15/412019-7, DE 18/06/2015
Empresa: 41 2 0788683 4
RAFAIN & PERDONCINI LTDA - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL


Mari Lazzari
RG 4.859.742-6
Relatora


CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

31 AGO. 2015


Ines Delmira Poletto



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAFAIN & PERDONCINI LTDA - ME
CNPJ: 20.510.481/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:10:25 do dia 23/04/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2015.

Código de controle da certidão: **1368.EADE.2BD0.4776**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nandi R.

Certidão Negativa ✓

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013608728-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.510.481/0001-92** ✓

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/12/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Naudir D.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS Nº 1801 /2015

CAD. : 20510481000192
NOME : RAFAIN & PERDONCINI LTDA - ME
CPF/CNPJ : 20.510.481/0001-92
ENDEREÇO : AVENI AV. RIO GRANDE DO SU Nº 0
COMPLEMENTO :
BAIRRO : VISTA ALEGRE
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 25/11/2015

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTES MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DERESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 391533100391533

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 27 de Agosto de 2015.

FORNECIMENTO GRATUITO.

[Handwritten signature]
Naud...

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20510481/0001-92

Razão Social: RAFAIN E PERDONCINI LTDA ME

Endereço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL SN / VISTA ALEGRE /
APUCARANA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2015 a 06/09/2015

Certificação Número: 2015080812581316944709

Informação obtida em 27/08/2015, às 07:53:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RAFAIN TERRAPLENAGEM

CNPJ 20.510.481/0001-92, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 27 de Agosto de 2015

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA, TITULAR

02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Força Três Poderes s/n - Centro
90500-000 Coronel Vivida - PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

31 AGO. 2015

Ines Delmira Poletto

Custas = R\$ 25,91
Página 0001/0001



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 84/2015

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

RAFAIN & PERDONCINI LTDA - ME

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 84/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 01 de setembro de 2015.


BANGLEI MARCELO RAFAIN


Nivaldo R.













CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAIN & PERDONCINI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.510.481/0001-92

Certidão nº: 126156243/2015

Expedição: 27/08/2015, às 07:55:38

Validade: 22/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAFAIN & PERDONCINI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.510.481/0001-92, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RAFAIN TERRAPLANAGEM
RAFAIN & PERDONCINI LTDA - ME
AV. RIO GRANDE DO SUL, S/N - VISTA ALEGRE- CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ - 20.510.481/0001-92
FONE - 46-9926-7730



Pregão Presencial nº 84/2015

RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE SERÃO DISPONIBILIZADAS NA OBRA

Declaramos para os devidos fins, que disponibilizaremos para a execução do presente objeto deste edital o equipamento abaixo relacionado:

Nº	Equipamento	Marca/Modelo	Nº SERIE	Ano Fab/	Quant.	Capacidade Carga
01	Escavadeira Hidráulica 17,000 TONELADAS	Volvo/EC14 0BLCM	VCEC14 0BLE00 40829	2014	01	0,750 m³

Coronel Vivida, 28 de agosto de 2015.


BANGLEI MARCELO RAFAIN



















Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 84/2015

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO AO PRESENTE, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

Empresa: RAFAIN & PERDONCINI LTDA - ME

CNPJ: 20.510.481/0001-92

Telefone: 46-9926-7730

E-mail: RAFAIN33@HOTMAIL.COM

Data da Abertura: 02 de setembro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

8337115

Em:

02/09/15 às 16:32

FUNÇÃO

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 103/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO AO PRESENTE, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

Aos 02 de setembro de 2015, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2015, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 119/2015, Licitação nº 84/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME	18.260.537/0001-56	SIM
LEANDRO MAGRO	22.906.359/0001-65	NÃO
MARX ESCAVAÇÕES LTDA – ME	03.705.206/0001-05	SIM
NEWTON W FERREI & CIA LTDA ME	05.357.335/0001-85	SIM
RAFAIN & PERDONCINI LTDA – ME	20.510.481/0001-92	SIM

A empresa RP MINI ESCAVAÇÕES LTDA – ME, protocolou os envelopes porem não apresentou os documentos exigidos conforme item 3, subitem 3, **"No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviada a declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada e declaração de micro empreendedor individual, micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame."** Considerando que a licitação é exclusiva para micro empreendedor individual, me ou epp local e diante da impossibilidade de constatação se a empresa esta enquadrada como micro empreendedor individual, me ou epp, por não apresentar os documentos exigidos, a empresa RP MINI ESCAVAÇÕES LTDA – ME esta eliminada do certame.

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances e negociação do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
RAFAIN & PERDONCINI LTDA – ME	R\$ 51.800,00
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 51.800,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
RAFAIN & PERDONCINI LTDA – ME	20.510.481/0001-92	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo lote, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 02 de setembro de 2015.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME	Naudir Vicente Rissi	
MARX ESCAVAÇÕES LTDA – ME	Eder Roberto Marx	
NEWTON W FERRI & CIA LTDA ME	Fernando José Deitos	
RAFAIN & PERDONCINI LTDA – ME	Banglei Marcelo Rafain	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

GILVANE DRAPSKI
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 119/2015 - Pregão - Registro de Preços

REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE

Objeto: ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS

Expedição: 19/08/2015

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
MARX ESCAVACOES LTDA - ME	EDER ROBERTO MARX	ME	Sim
NEWTON W FERREI & CIA LTDA ME	FERNANDO JOSÉ DEITOS	ME	Sim
BRÁSCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	NAUDIR VICENTE RISSI	ME	Sim
RAFAIN & PERDONCINI LTDA - ME	BANGLEI MARCELO RAFAIN	ME	Sim
LEANDRO MAGRO	LEANDRO MAGRO	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		77.721,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	RAFAIN & PERDONCINI LTDA - ME	51.800,0000	-
2	BRÁSCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	52.500,0000	1,35
3	MARX ESCAVACOES LTDA - ME	63.000,0000	21,62
4	NEWTON W FERREI & CIA LTDA ME	66.500,0000	28,38
5	LEANDRO MAGRO	71.750,0000	38,51

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		77.721,0000	-
Sem Lances			

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		77.721,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	RAFAIN & PERDONCINI LTDA - ME	51.800,0000	-
2	BRÁSCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	52.500,0000	1,35
3	MARX ESCAVACOES LTDA - ME	63.000,0000	21,62
4	NEWTON W FERREI & CIA LTDA ME	66.500,0000	28,38
5	LEANDRO MAGRO	71.750,0000	38,51

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		77.721,0000	-
Sem lançamentos			

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 119/2015 - Pregão - Registro de Preços

REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE

Objeto: ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS

Expedição: 19/08/2015

Homologação:

Situação: Aberta

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		77.721,0000	-
Sem Negociação			

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
RAFAIN & PERDONCINI LTDA - ME	Habilitado

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
1			77.721,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇAO DE MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINI	HR	148,0000	51.800,0000

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		77.721,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	RAFAIN & PERDONCINI LTDA - ME	51.800,0000	-
2	BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME	52.500,0000	1,35
3	MARX ESCAVACOES LTDA - ME	63.000,0000	21,62
4	NEWTON W FERREIRA & CIA LTDA ME	66.500,0000	28,38
5	LEANDRO MAGRO	71.750,0000	38,51

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		RAFAIN & PERDONCINI LTDA - ME	
Lote	Descrição		Valor Unitário
1			51.800,0000



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

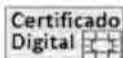
CNPJ : 20.510.481/0001-92**Data da Emissão** : 23/04/2015**Hora da Emissão** : 10:10:25**Código de Controle da Certidão** : 1368.EADE.2BD0.4776**Tipo da Certidão** : NegativaCertidão **Negativa** emitida em 23/04/2015, com validade até 20/10/2015.[Página Anterior](#)



Governo do Estado do Paraná Secretaria da Fazenda

☒ **Receita PR** ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO chave:

senha:



Secretaria da Fazenda ▼ palavra-chave

[Pesquisar](#)

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão 013608728-25
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 20.510.481/0001-92
CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR
Emissão 27/08/2015 07:45:04
Data de Validade 25/12/2015

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS N° 1801 /2015

CAD. : 20510481000192
NOME : RAFAIN & PERDONCINI LTDA - ME
CPF/CNPJ : 20.510.481/0001-92
ENDEREÇO : AVENI AV. RIO GRANDE DO SU N° 0
COMPLEMENTO :
BAIRRO : VISTA ALEGRE
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 25/11/2015

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTES MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DERESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

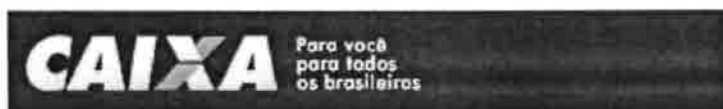
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 391533100391533

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 27 de Agosto de 2015.

FORNECIMENTO GRATUITO.



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

Navegue pela CAIXA



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 20510481/0001-92

Razão Social: RAFAIN E PERDONCINI LTDA ME

CRF	Período	Situação
27/08/2015	27/08/2015 a 25/09/2015	2015082713031648213240
08/08/2015	08/08/2015 a 06/09/2015	2015080812581316944709
18/07/2015	18/07/2015 a 16/08/2015	2015071808540949905551
29/06/2015	29/06/2015 a 28/07/2015	2015062906484692762035
10/06/2015	10/06/2015 a 09/07/2015	2015061008310270568480
22/05/2015	22/05/2015 a 20/06/2015	2015052207474529776902
03/05/2015	03/05/2015 a 01/06/2015	2015050308535525858997
14/04/2015	14/04/2015 a 13/05/2015	2015041409514345314090
26/03/2015	26/03/2015 a 24/04/2015	2015032615082958894320
07/03/2015	07/03/2015 a 05/04/2015	2015030712040967511345
16/02/2015	16/02/2015 a 17/03/2015	2015021610242028228831
26/01/2015	26/01/2015 a 24/02/2015	2015012613042598932701
05/01/2015	05/01/2015 a 03/02/2015	2015010515004367212540
15/12/2014	15/12/2014 a 13/01/2015	2014121511001742162341
24/11/2014	24/11/2014 a 23/12/2014	2014112412204753230610
03/11/2014	03/11/2014 a 02/12/2014	2014110314543655696730
13/10/2014	13/10/2014 a 11/11/2014	2014101313432198522178
24/09/2014	24/09/2014 a 23/10/2014	2014092404594239766876
05/09/2014	05/09/2014 a 04/10/2014	2014090515075995544983

Resultado da consulta em 02/09/2015 às 10:17:29

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAIN & PERDONCINI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.510.481/0001-92

Certidão nº: 126156243/2015

Expedição: 27/08/2015, às 07:55:38

Validade: 22/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAFAIN & PERDONCINI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.510.481/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2015

DATA: 19/08/15

ABERTURA: 02/09/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO AO PRESENTE, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	01	RAFAIN & PERDONCINI LTDA - ME	148,00	51.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
RAFAIN & PERDONCINI LTDA - ME	20.510.481/0001-92	51.800,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 02 de setembro de 2015.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 364/2015

Protocolo nº: 139/2015

OBJETO: Registrar em ata de registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para locação de escavadeira hidráulica para atender diversos setores da administração a saber: terraplenagem para industrialização, abertura de ruas, cascalhamento de estradas rurais, transportes de materiais (terra, cascalho, pedra e outros) além de outros trabalhos correlatos, conforme especificado no anexo ao presente, pelo período de 06 (seis) meses.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

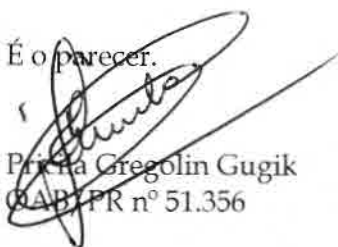
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Data: 02 de setembro de 2015.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 51.800,00 (Cinquenta e um mil, oitocentos reais).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2015

DATA: 19/08/15

ABERTURA: 02/09/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO AO PRESENTE, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 84/2015, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	01	RAFAIN & PERDONCINI LTDA - ME	148,00	51.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
RAFAIN & PERDONCINI LTDA - ME	20.510.481/0001-92	51.800,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais).

Coronel Vivida, 02 de setembro de 2015.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 27/2015

O Município de Pató Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, não exclusivo para micro-empresa ou empresa de pequeno porte, objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática e telefonia, destinados a atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço" com critério de julgamento da licitação pelo "menor preço por item", e será regida, em todas as suas etapas, pela Lei nº 8.666-93 e suas alterações. Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo as Propostas de Preço, devidamente lacrados, dar-se-á até as 09 (nove) horas, do dia 14 de outubro de 2015, no Protocolo de Licitação da Prefeitura Municipal de Pató Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pató Branco/PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pató Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pató Branco/PR, telefone para contato (46) 3220-1511/1534, e-mail: atendimento@patobranco.pr.gov.br. Para retirada do Edital e Kit Proposta (obrigatório) em mídia digital, os interessados deverão apresentar id-ntificao ou pendência. Pató Branco, 03 de setembro de 2015. Loreci Dolores Rini - Presidente Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2015

O Município de Pató Branco, através da pregoeira Gizeli Cristiana Mattei, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores que **atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios, no site www.cnm.com.br, que no dia 28 de setembro de 2015, realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 33/2015, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais e acessórios para instrumentos musicais, para o Projeto Habitação, destinados a atender as necessidades da Secretaria Assistência Social, conforme estimativas de consumo e exigências estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item" em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.170 de 17 de setembro de 2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 suas alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações, e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico www.licitacoes.com.br, horário de Brasília - DF, conforme segue: Recebimento das propostas: até as 9h (nove horas), do dia 28 de setembro de 2015. Abertura das propostas: às 9h01min (nove horas e um minuto), do dia 28 de setembro de 2015. Início da disputa de lances será realizado: às 9h30min (nove horas e trinta minutos), do dia 28 de setembro de 2015. O Interior terá o auto controlatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pató Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pató Branco - PR. site: www.licitacoes.com.br / www.patobranco.pr.gov.br / www.licitacoes.com.br, demais informações Fones (46) 3226-1511/1534, e-mail: gizeli.mattei@patobranco.pr.gov.br Pató Branco, 04 de setembro de 2015. Gizeli Cristiana Mattei - PREGOEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE -PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

O Município de Itapeira D'Oeste, Estado do Paraná, torna pública, que fará a
realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço
por item, no dia 21 (vinte e um) de Setembro de 2015, às 14h:00min (quatorze)
horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de em-
presa especializada na comercialização de materiais, móveis e equipamentos para
uso do Departamento Municipal de Assistência Social, do Município de Itapeira
D'Oeste - PR.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº
036/2015, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min
horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapeira D'Oeste - PR. Maiores infor-
mações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8500.

Itapejara D^o Oeste, 03 de Setembro de 2015
 Vladimir Lucini
 Presidente da Comissão de Licitação
 Decreto N° 001/2015

 PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO
2ª VARA CÍVEL DE PATO BRANCO - PROJUDI
Travessa Galois, 55 - Centro - Pato Branco/PR - CEP: 85.505-005 - Fone: (41)3125-4501
E-mail: carlosrogeriamafra@segundacvcb.org@hotmail.com

Assunto: 9000495-08.2010.8.14.0131
 Classe Processual: Remoção / Manutenção de Posse
 Assunto Principal: Liminar
 Valor da Causa: R\$57.362,50
 Polo Ativos:
 • EZAUL ZILLMER (RG: 77546316 SSPPE e CPF/CNPJ: 030.483.319-30)
 Rodovia Ludovico Farfán, 57 BR 156 - Km 536 - Dal' Rossa - PATO
 BOMBAOPR - CEP: 83.599-26 - Telefone: 3224-4495
 • ZILLMER Inquilinagem Agropecuária Ltda. (CPF/CNPJ: 09.955.813/0001-00)
 Rodovia Ludovico Farfán, 57 BR 156 - Km 536 - Dal' Rossa - PATO
 BOMBAOPR - CEP: 83.599-26 - Telefone: (48) 3224-4495
 Polo Passivos:
 • LUCIANO SNEDEC KENNE (CPF/CNPJ: 000.119.256-79)
 Fuenterrria del Sur, s/n. - MONTENEGROS

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Administração e
Divisão de Fiscalização e Tributação

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

De acordo com os artigos 294, 295, e 316 da Lei Complementar nº 001/98 – Código Tributário Municipal (CTM), NOTIFICAMOS as empresas abaixo relacionadas do lançamento de valores referente a desumprimento da obrigação acessória.

Respeitando o prazo previsto no artigo 371 da Lei Complementar nº 001/98 para inquirição ao lançamento, os débitos serão inscritos em dívida ativa nos termos do artigo 344. Após este período, em cumprimento à legislação vigente, as penalidades serão encaminhadas para cobrança judicial.

NOME / RAZÃO SOCIAL	CADEASTRO MUNICIPAL	CNPJ OU CNIS
ALANA CARNEIRO ACKER BO-PER	278647-0	11.823.900007-01
ALESSANDRA GARCIA DA FONSECA ME	313298-0	18.127.8430001-03
ALFA 2011 LTDA	278647-0	11.823.900007-01
CARI DE MONY ZANOLLA	400033-0	20.171.345001-76
FOLLMER E BROCH LTDA	198956-0	13.052.866009-00
JAIR ALVES DA CRUZ ME	256087-0	06.571.1444007-31
MATOS DE CARVALHO E ASSASSORATO LTDA	718665-2	04.648.1070001-80
REPRESENTAÇÃO COMERCIAL NOVA PART BRANCO	306350-0	87.533.7190001-20
R R - TECH ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DISTRIBUIDORA LTDA	208783-0	11.706.4330001-06

Paulo Branco, 08 de setembro de 2015.
 Eliane Dal Sant
 Chefe de Divisão de Treinamento e Recrutamento
 Fernanda Lait Zucupelli M. da Silva
 Fiscal de Treinamento
 www.petrobras.com.gov.br
 Divisão de Planejamento e Treinamento - 222.922.999 - 222.91577 - Fone: (11) 2125-1111 - E-mail: dpt@petrobras.com.br
 Rua Cotia, 271 - Centro - CEP: 05.001-000 - tel. 5500-1244 - Rio de Janeiro - RJ

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2015

DATA: 13/08/15 ABERTURA: 28/08/15
HORARIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KIT DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VÍVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Análises dos itens e atos referentes ao Pregão Presencial nº 82/2015, HOMOLOGADO para a seguir ao licitante vencedor: ELETROMAQINAS ASBESTIDA ME. ITEM 01, VALOR UNITÁRIO R\$ 235,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 5.875,00; ITEM 03, VALOR UNITÁRIO R\$ 4,98, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 7.470,00; ITEM 04, VALOR UNITÁRIO R\$ 2,95, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 2.212,50. Totalizando por fornecedor: ELETROMAQINAS ASBESTIDA ME, CNPJ 02.995.568/0001-15, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 15.557,50. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação e de R\$ 15.557,50 (quinze mil quinhentos e cinquenta e sete reais, sendo cento e cinquenta). Não acudiram interessados para os itens nº 02, 05 e 06, sendo os mesmos DESERTOS. Coronel Vívda, 28 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavon, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 84/2015

HORA: 19/08/15 **ABERTURA: 02/09/15**
HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DE ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO AO PRESENTE, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 84/2015, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor: LOTE 01, ITEM 01, FORNEDOR RAFAIN E PERDONCINI LTDA – ME, VALOR UNITÁRIO R\$ 1400,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 51.800,00. Totalizando por fornecedor: RAFAIN E PERDONCINI LTDA – ME, CNPJ 20.510.481/0001-92, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 51.800,00. Nas consultações de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação e de R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentas reais). Coronel Vivida, 02 de setembro de 2015. Frank Ansel Schiavelli, Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Ata de Registro de Preços nº 100/2015 – Pregão Presencial nº 84/2015 – Contratação Municipal de Cessão de Vinda. Detentores: RAFAEL e PERDONCINI-NE (CNPJ nº 20.510.481/00001-92. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de escavadeira hidráulica, pelo prazo de 6 meses. Valor total estimado R\$ 51.800,00. Corridon Vinda, 04 de setembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS-PR

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Maripólis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2015.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Considerando a autorização contida no Lei nº 71/2014 de 18/12/2014, publicada em 20/12/2014.

RECEITA
 1. Verba Alerte no orçamento para o Município de Mariporã.
 Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014, em Crédito Adicional
 Suplementar no valor de R\$ 199.000,00 (Cento e Oitenta e nove mil reais), de acordo com
 as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

	Fonte	Valor
37 - DEPARTAMENTO DE DESEMPREGO		
37 - 2524/4410 DO DESEMPREGO		
37.2524.4410.2024.3.000000 - CONTRATO DE LOCOMOÇÃO DE PESSOAL		
4.2.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		
24.90.21.00 - Outros Imobilizáveis	79	(199.000,00)

[illegible]

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0933



CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2015

DATA: 19/08/15

ABERTURA: 02/09/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, ABERTURA DE RUAS, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO AO PRESENTE, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 84/2015, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor: LOTE 01, ITEM 01, FORNECEDOR RAFAIN & PERDONCINI LTDA - ME, VALOR UNITÁRIO R\$ 148,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 51.800,00. Totalizando por fornecedor: RAFAIN & PERDONCINI LTDA - ME, CNPJ 20.510.481/0001-92, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 51.800,00. Nas condições de sua proposta e do edital, Valor total estimado da licitação é de R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais). Coronel Vívda, 02 de setembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2015

DATA: 13/08/15 ABERTURA: 28/08/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VÍVDA, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 82/2015, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME, ITEM 01, VALOR UNITÁRIO R\$ 235,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 5.875,00; ITEM 03, VALOR UNITÁRIO R\$ 4,98, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 7.470,00; ITEM 04, VALOR UNITÁRIO R\$ 2,95, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 2.212,50. Totalizando por fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME, CNPJ 02.995.568/0001-15, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 15.557,50. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 15.557,50 (quinze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Não acudiram interessados para os itens nº 02, 05 e 06, sendo os mesmos DESERTOS. Coronel Vívda, 28 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 100/2015 - Pregão Presencial nº 84/2015

Contratante: Município de Coronel Vívda.

Detentora: RAFAIN & PERDONCINI-ME, CNPJ nº 20.510.481/0001-92. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa para locação de escavadeira hidráulica, pelo prazo de 6 meses. Valor total estimado R\$ 51.800,00. Coronel Vívda, 04 de setembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 98/2015-Tomada de Preços nº 06/2015-Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ nº 77.744.134/0001-41. De comum acordo entre as partes, fica aumentada a meta física para execução de serviços conforme planilha apresentada. O valor do acréscimo é de R\$ 2.326,58. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 903.295,61. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 04 de setembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Ata de Registro de Preços nº 101/2015 Pregão Presencial nº 82/2015

Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para compor kits de bebê, pelo prazo de 12 meses. Valor total estimado R\$ 15.557,50. Coronel Vívda, 08 de setembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

EDITAL Nº 108 de 08/09/2015 CONCURSO PÚBLICO - Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); no Edital de Concurso Público aberto sob Nº 042 de 21/11/2013 (abertura do certame) combinado com o Edital nº. 053 de 11/03/2014 (aprovação/homologação) e, Considerando que a candidata Karoline Favero Simioni, convocada através do Edital nº 106 de 27/08/2015, não aceitou a vaga de Fisioterapeuta, ficando, diante disso, ciente de sua exclusão do rol de candidatos aprovados neste cargo, conforme Declaração protocolada sob nº 8370/15 de 03/09/2015 e, Considerando a necessidade deste profissional para compor a equipe no Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF neste Município, em vista da solicitação da Direção do Departamento de Saúde contida no Ofício nº 242 de 18/08/2015, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I. A convocação de candidata aprovada no Concurso Público aberto através do Edital nº. 042 de 21/11/2013, para o provimento de 01(uma) vaga no cargo público de Fisioterapeuta conforme segue:

Fisioterapeuta

Ordem Nº	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1.	2ª	ROSELAINE WENTZ	285	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana - Departamento de Saúde - Divisão da Promoção da Saúde, à disposição do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, com sede de funcionamento na Rua Romário Martins, 154, Centro desta Município, junto a Unidade de Saúde: Centro de Saúde Dr. Caldisse de Carli, em horário a ser determinado pela Direção do Departamento de Saúde do Município.

II. Que a Candidata convocada tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de 11(onze) de setembro de 2015, para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vívda, PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que a Candidata não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminada do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 042 de 21/11/2013.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação e dependerá do resultado da inspeção médica (art. 14 do Estatuto) e o atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2.7 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 042 de 21/11/2013, Anexo I deste.

3.1. Será considerada apta a candidata que não apresentar restrições médicas que a contraindiquem ao exercício do cargo, descrito no Manual do Cargo Público, parte integrante do Decreto nº. 3209 de 07/08/2006.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público Nº 042/2013, eliminará a candidata do concurso.

3.3. É de quinze dias o prazo para a candidata empossada em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.

3.4. É facultado a candidata declinar dos prazos estabelecidos neste item.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público N.º 042 de 21/11/2013 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.coronelviva.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2015, 126ª da República e 60ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Miriane Weiss
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

ANEXO I

EDITAL Nº 108/2015 de 08/09/2015
CONCURSO PÚBLICO - Convocação

Requisitos para Nomeação

Documentos Iniciais

Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público e registro no Conselho de Classe, mediante apresentação:

a. No cargo de Fisioterapeuta: Diploma de Conclusão do Curso Superior em Fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional-CREFITO.

Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.

01(uma) foto 3x4,

Certidão de Casamento ou de Nascimento

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo, quando acumulável;

Comprovante de Residência,

Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP,

Certificado de Reservista;

Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição,

Cédula de Identidade e CPF.

Folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;

Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.

O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

OBS. A não apresentação dos documentos acima por ocasião da nomeação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vívda, Estado do Paraná.